



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3692—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	30
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	56

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	90
DIRETORIA GERAL .....	92
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	93
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	93

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 39/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 39ª sessão ordinária de julgamento, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014954-05.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 0005817-29.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: CLÁUDIO SANTANA DOS REIS.**

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

**AGRAVADO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

#### 2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003285-52.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CURATELA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO Nº. 5000304-94.2013.827.2728.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR.

**AGRAVADO: L. O. DA S. / F. O. DA S. S..**

ADVOGADO(A): ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008837-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0033644-77.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: ANTÔNIA VIEIRA DA ROCHA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006474-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0012932-32.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO GOMES.**

ADVOGADO(A): BRUNA ANATÁLIA REIS SANTOS.

**1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2º AGRAVADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB.**

ADVOGADO(A): JEYMISON R. MARINHO NEVES E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006689-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0013111-63.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: CLEVERSON RICARDO DA SILVA/JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA BRITO/VALDIRON VIEIRA CARVALHO/MAURI GOMES DA SILVA/MANOEL FILHO VIEIRA SOARES/LUIZ CARLOS DIAS OLIVEIRA/JADIMAR ACENO DE SOUSA/EMERSON DIAS MARINHO/ELTON GOMES FERREIRA/EDILSON PINHEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/DAVI SANTOS MORAIS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006688-29.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0013110-78.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: EDILSON MACEDO MENDES/ MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS/LELLIS FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS/KARDILSON LUZ DO NASCIMENTO/JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA/GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/DAVI SANTOS MORAIS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0005691-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS Nº. 0009779-88.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

**AGRAVADO: M. S. R. DE O. REPRESENTADO(A) POR SUA GENITORA L. R. C..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007061-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI Nº. 5000862-26.2009.827.2722.

**AGRAVANTE: E. M. DE O. REPRESENTADO(A) POR SUA GENITORA L. O. S..**

ADVOGADO(A): VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI.

**AGRAVADO: M. M. DA S..**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010567-44.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0032824-58.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.

**AGRAVADO: ARCIONE JOSE DE PAIVA.**

ADVOGADO(A): CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010090-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS Nº. 0000582-58.2014.827.2725.

**AGRAVANTE: PHILOGÔNIO GONÇALVES DE MELO.**

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ.

**AGRAVADO: GONÇALO BATUIRE DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013648-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5000337-78.2008.827.2722.

**AGRAVANTE: REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA/EDNO EDMUNDO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): ADILSON RAMOS/ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS.

**AGRAVADO: CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009057-93.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5000337-78.2008.827.2722.

**AGRAVANTE: REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA/EDNO EDMUNDO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): ADILSON RAMOS/ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS.

**AGRAVADO: CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****13-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0014410-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 0006242-42.2014.827.2722.

**IMPETRANTE: MIRIÃ ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO.

**IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****14-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0011157-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5005721-46.2013.827.2722.

**IMPETRANTE: MANUELLE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

**IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****15-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009005-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5032853-57.2013.827.2729.

**REQUERENTE: MARIA DALILA DO NASCIMENTO ABREU.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****16-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0001609-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001003-51.2013.827.2707.

**IMPETRANTE: MARIA HELILDA GARCIA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA E OUTRO.

**IMPETRADO: PREFEITURA MUNICIPL DE BURITI DO TOCANTINS / RUBIA RODRIGUES AMORIM.**

ADVOGADO(A): JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****17-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0005636-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005249-29.2010.827.2729.

**REQUERENTE: CRISTINA PEREIRA DE LIMA /ROSA PEREIRA DA SILVA/MARIO MILHOMEM LIMA NETO/LUCIENE GOMES DA SILVA/HERMINA COELHO DA LUZ SILVA/GLEBYSON AGUIAR ARAUJO/FILOMENA MARTINS BARROS/EDITE RODRIGUES MILHOMEM.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010385-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS Nº. 5000625-57.2011.827.2710.  
**APELANTE: FRANCISCO GOMES SIRQUEIRA.**  
ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**19-APELAÇÃO - AP 0000925-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5002774-71.2013.827.2737.  
**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**  
ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.  
**APELADO: GLORIENE FERREIRA SANTOS.**  
ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**20-APELAÇÃO - AP 0001481-49.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 5000838-08.2013.827.2738.  
**APELANTE: W. F. G. R..**  
ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.  
**APELADO: I. R. DE L..**  
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO/ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**21-APELAÇÃO - AP 0002139-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA Nº. 5000097-28.2013.827.2718.  
**APELANTE: JOSÉ DA LAPA FERREIRA DOS SANTOS/ANAIDES PEREIRA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.  
**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**22-APELAÇÃO - AP 0013746-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5003782-83.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: CILIRIA CONCEIÇÃO RODRIGUES NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**23-APELAÇÃO - AP 0004301-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5000335-29.2009.827.2737.

**APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/DHIEGO RICARDO SCHUCH.

**APELADO: RAIMUNDA NONATA ARAUJO SOARES.**

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**24-APELAÇÃO - AP 0005270-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003491-44.2012.827.2729.

**APELANTE: MARCELINO ROSENDO VITOR.**

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**25-APELAÇÃO - AP 0006809-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA Nº. 5000145-84.2013.827.2718.

**APELANTE: MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA E OUTRO.**

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****26-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0006901-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0007537-69.2014.827.2737.

**APELANTE: ZARAK COSTA MARTINS/LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA/JÉSSICA GOMES MARTINS/ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.**

ADVOGADO(A): ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO/ZARAK COSTA MARTINS/JÉSSICA GOMES MARTINS/LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****27-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0006944-69.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS Nº. 5010866-33.2011.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: M. E. S. R. REPRESENTADO(A) POR SUA GENITORA V. R. DE S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****28-APELAÇÃO - AP 0007041-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA Nº. 5000155-31.2013.827.2718.

**APELANTE: RAIMUNDO JUVENAL NUNES VIEIRA FILHO.**

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****29-APELAÇÃO - AP 0008375-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5002071-95.2012.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LUCÉLIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013057-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001706-79.2013.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE.

**APELADO: VALENTINA CONCEIÇÃO DOS ANJOS NETA.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**31-APELAÇÃO - AP 0008866-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA Nº. 5000348-46.2013.827.2718.

**APELANTE: JOSE FEITOSA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO - AP 0012848-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 0000059-82.2014.827.2713.

**APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE E ELIETE SANTANA MATOS(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: CLAUDIMAR ADRIANO DE OLIVEIRA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**33-APELAÇÃO - AP 0013816-03.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5003796-67.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: DOMINGAS MOREIRA NEVES.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****34-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0011859-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5003286-50.2013.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES JORGE.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0015677-58.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5018662-76.2013.827.2706.

**APELANTE: GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0013618-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5018664-46.2013.827.2706.

**APELANTE: SILLSA DA COSTA XAVIERA.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****37-APELAÇÃO - AP 0013773-66.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5003798-37.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: DOMINGOS DA GUIA CORREIA DA ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO - AP 0011554-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005508-58.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DE OLIVEIRA GRANJEIRO.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO - AP 5009520-18.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5000272-33.2006.827.2729.

**1º APELANTE: BUNGE FERTILIZANTES S/A.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**1º APELADO: AYRTON MARCELO BRANCO MARTINS.**

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

**RECURSO ADESIVO:**

**2º APELANTE: AYRTON MARCELO BRANCO MARTINS.**

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

**2º APELADO: BUNGE FERTILIZANTES S/A.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO - AP 0013833-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5003801-89.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: EDUARDA MARTINS DOS REIS.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO - AP 0001710-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM Nº. 5000567-08.2013.827.2735.

**APELANTE: BIBIANO PEREIRA GARCIA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1867-8.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO - AP 0005002-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5000230-86.2008.827.2737.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA; VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: OTONIEL ANDRADE COSTA.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0005089-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004243-21.2009.827.2729.

**APELANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO - AP 0005189-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001172-69.2013.827.2729.

**APELANTE: JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – APELRE 0005493-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012305-79.2011.827.2729.

**APELANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ADELCO CARDOSO DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES/FERNANDA CAMARGO DIAS DOS REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO - AP 0006557-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5000222-75.2009.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: FILEMOM RODRIGUES BONFIM.**

ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO - AP 0006464-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0003000-54.2014.827.2729.

**APELANTE: PIEDADE MENDES GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**48-APELAÇÃO - AP 0006249-18.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5005593-96.2013.827.2731.

**APELANTE: M. B. M. M. ASSISTIDO POR SUA GENITORA M. B. M. M.**

ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.

**APELADO: M. P. M./A. M. M. F.**

ADVOGADO(A): SÔNIA MARIA FRANÇA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**49-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APLRE 0007147-31.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001424-82.2007.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: ILIDIO MARQUES FERREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0006950-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001337-87.2011.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ALI BUCAR VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO - AP 0007069-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS Nº. 5000360-58.2012.827.2730.

**APELANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL (EXCLUSIVIDADE)

**APELADO: RAIMUNDO MERCÊS RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008690-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000849-11.2006.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MANOEL FERREIRA DA COSTA/GERALDA FERREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): BRISOLA GOMES DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009393-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA Nº. 5000038-71.2012.827.2719.

**APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

**APELADO: ADRIANA SOUSA MILHOMENS.**

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0009160-03.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000159-55.2001.827.2729.

**APELANTE: NELMACI PEREIRA RIOS/JOSÉ CARLOS PEREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****55-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008846-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5006264-33.2010.827.2729.

**1º APELANTE: FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2º APELADO: FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****56-APELAÇÃO - AP 0009291-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5008079-32.2013.827.2706.

**APELANTE: NOEMIA CAVALCANTE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO - AP 0009560-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA Nº. 5000024-44.2008.827.2714.  
**APELANTE: IVÂNIA RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO E OUTROS.**  
ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA  
**APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO.**  
ADVOGADO(A): AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**58-APELAÇÃO - AP 0010200-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ Nº. 0002896-86.2014.827.2721.  
**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**  
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.  
**APELADO: WAGNO P. MARTINS.**  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO - AP 0010248-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0002580-18.2014.827.2707.  
**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
**APELADO: CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO - AP 0011487-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5019620-62.2013.827.2706.  
**APELANTE: SIMONE GARCIA PEREIRA SOUSA.**  
ADVOGADO(A): ROSANA COELHO DA SILVA/JOSÉ HILARIO RODRIGUES/CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**61-APELAÇÃO - AP 0011646-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5013277-49.2011.827.2729.

**APELANTE: ANILSON RODRIGUES VIEIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**62-APELAÇÃO - AP 0010304-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS Nº. 5000660-83.2013.827.2730.

**APELANTE: UOL – UNIVERSO ONLINE S.A.**

ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ (EXCLUSIVIDADE)

**APELADO: CARLOS GEOVANE FIGUEIREDO BAIA.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**63-APELAÇÃO - AP 0010863-66.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5000886-73.2007.827.2706.

**APELANTE: VAZ E OLIVEIRA LTDA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BILIO E OUTRA.

**APELADO: AUTO POSTO SELEÇÃO LTDA/ANTONIO TADEU DE SOUZA LIOCADIO.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**64-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0011820-67.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5006469-62.2010.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: RAIMUNDO GONCALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**65-APELAÇÃO - AP 0008356-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 0001132-14.2014.827.2738.

**APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM.**

PROCURADOR FEDERAL: RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES.

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**66-APELAÇÃO - AP 0012092-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5006474-84.2010.827.2729.

**APELANTE: MARIA MILHOMEM BEZERRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**67-APELAÇÃO - AP 0012082-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0018730-71.2015.827.2729.

**APELANTE: JOÃO LUIZ SOUSA NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**68-APELAÇÃO - AP 0012108-15.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5013546-88.2011.827.2729.

**APELANTE: THIAGO GALVÃO LOUZADA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****69-APELAÇÃO - AP 0002354-49.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5001673-33.2007.827.2729.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES.

**APELADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTENOR BATISTA ROSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****70-APELAÇÃO - AP 0002155-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5004681-47.2009.827.2729.

**APELANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

**APELADO: GILVANIA ARAUJO BEDAS DE MELO/GEOVANNA MODAS LTDA - ME/FERNANDO CORDEIRO DE SOBRAL.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****71-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5006396-61.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº2008.0007.1338-0 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI ..

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MILTON ROBERTO TOLEDO.

**APELADO: LEOCIDES DE MOURA SILVA.**

ADVOGADO(A): ADILAR DALTOE/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/SAVIO BARBALHO/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****72-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0004023-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5000050-58.2011.827.2707.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

**73-APELAÇÃO - AP 0015795-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS Nº. 5000164-20.2013.827.2709.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARIA GUIDA MENDES DA SILVA/MARIA DOS REIS MENDES DA SILVA/MARIA CLEUSA MENDES DA SILVA/LIDIANE PEREIRA DA SILVA/JOSIAS MENDES DA SILVA/JOSÉ JANUÁRIO MENDES DA SILVA/ANDERSON CARLOS DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): ROBERTA RODRIGUES HONORATO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

**74-APELAÇÃO - AP 0015621-25.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5001226-61.2010.827.2722.

**APELANTE: OI MOVEEL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO( EXCLUSIVIDADE)/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE.

**APELADO: CETEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/ROSANA FERREIRA DE MELO/TIAGO BARZOTTO WEGENER.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

**75-APELAÇÃO - AP 0002937-34.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0001605-93.2014.827.2707.

**APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

**APELADO: VALDICO LOPES DA SILVA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

**76-APELAÇÃO - AP 0013364-27.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5004785-55.2012.827.2722.

**APELANTE: MARIA VALDINAN BARROS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

**77-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0001542-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS Nº. 5000126-60.2013.827.2724.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

**APELADO: DIVANI RAMOS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**78-APELAÇÃO - AP 0002548-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 5001056-06.2011.827.2706.

**APELANTE: OSNIL BARROS BEZERRA/MARIA DAS GRAÇAS NUNES BEZERRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO **VOGAL.**

**79-APELAÇÃO - AP 0002987-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 5001119-98.2007.827.2729.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA(EXCLUSIVIDADE)/WESLEY SILVESTRE XAVIER.

**APELADO: ANDRE BARROS DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**80-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0004486-16.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001618-48.2008.827.2729.

**APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SINSJUSTO - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO - AP 0005192-96.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5005694-63.2013.827.2722.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ADELCO JOSÉ DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**82-APELAÇÃO - AP 0005219-79.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5000333-65.2013.827.2722.

**APELANTE: EDIVALDO TENORIO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

**APELADO: BANCO FIAT S.A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**83-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0005393-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA Nº. 5000327-70.2013.827.2718.

**APELANTE: PAULO RODRIGUES DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**84-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0005948-08.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001719-85.2008.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SINSJUSTO - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**85-APELAÇÃO - AP 0006013-66.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0005399-56.2014.827.2729.

**APELANTE: GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****86-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0006087-23.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5002017-77.2008.827.2729.

**APELANTE: JOÃO AURELIANO DE CARVALHO FILHO /NILTON JOSÉ DE MOURA/MARTINHO MACIEL DA SILVA/JOSÉ ALVES DA SILVA/JOÃO BOSCO CORRÊA/ /IRAN GUEDES FERNANDES/DEOCLIDES PEREIRA DE SOUSA/CELSON BORGES DE CARVALHO/CANDIDO GONÇALVES RIBEIRO/BENEDITO LOPES DA SILVA/ANTÔNIO SOUSA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS..**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****87-APELAÇÃO - AP 0007205-68.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5001230-03.2012.827.2731.

**1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E OUTRA

**1º APELADO: LEYLA MARIA CARVALHO BORGES**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO.

**2º APELANTE: LEYLA MARIA CARVALHO BORGES.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO.

**2º APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E OUTRA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****88-APELAÇÃO - AP 0007836-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5003663-25.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: ANA CRISTINA DE SOUZA BONFIM.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****89-APELAÇÃO - AP 0008366-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA Nº. 5000244-82.2013.827.2741.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): WÁTFA MORAES EL MESSIH.

**APELADO: JASSON VALADARES NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR/JOSÉ ADELMO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****90-APELAÇÃO - AP 0008685-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5013324-23.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**1º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO**

ADVOGADO(A): ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA

**2º APELADO ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**3º APELADO MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/**

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

**4º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

**5º APELADO :HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**6º APELADO: JACSON GOMES DA SILVA**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****91-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008993-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004097-38.2013.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MAVIAILSON LOPES BARROS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**92-APELAÇÃO - AP 0010029-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5004428-75.2012.827.2722.  
**APELANTE: W.B DOS REIS.**  
ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO (EXCLUSIVIDADE)/DULCE ELAINE COSCIA.  
**APELADO: OI MOVEL S/A(14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A).**  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO (EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**93-APELAÇÃO - AP 0010928-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 5002120-21.2012.827.2737.  
**APELANTE: SAUL GREGÓRIO DE MELO.**  
ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.  
**APELADO: BANCO ITAU S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**94-APELAÇÃO - AP 0011102-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0000727-71.2014.827.2707.  
**APELANTE: ITAMAR DE JESUS PEREIRA EVANGELISTA.**  
ADVOGADO(A): RENATO JÁCOMO.  
**APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**  
ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO - AP 0011558-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA Nº. 0000381-02.2014.827.2714.  
**APELANTE: JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA.**  
ADVOGADO(A): RACHEL DE CASTRO BEZERRA.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0011862-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001643-56.2011.827.2729.  
**1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES  
**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES  
**1º APELADO: IACCINO & FERNANDES LTDA. – ME**  
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/MAURICIO IVONEI DA ROSA (EXCLUSIVIDADE)  
**2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**  
ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.  
**3º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**  
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO  
**4º APELADO: MÁRCIO GODOI SPINDOLA E JOÃO TELMO VALDUGA**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO - AP 0012126-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5011778-30.2011.827.2729.  
**APELANTE: VÂNIA SIQUEIRA SOARES/KÁRITA SOARES DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO/EPITACIO BRANDÃO LOPES/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO/MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES E DIDIMO HELENO PÓVOA AIRES  
**APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**  
ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS/MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0012272-77.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012730-09.2011.827.2729.  
**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES  
**1º APELADO: PEDRO LOPES DE AGUIAR**  
ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS  
**2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**  
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO.  
**3º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS**  
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA  
**4º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**  
ADVOGADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES E RODRIGO DE CARVALHO AYRES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO - AP 0012640-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012096-13.2011.827.2729.

**1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

**1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

**3º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

**4º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO E SHEILA CRISTINA F. DE CARVALHO**

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTROS

**5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**100-APELAÇÃO - AP 0012816-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012109-12.2011.827.2729.

**1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**2º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

**3º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO**

ADVOGADO(A): ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA E OUTROS

**4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

**5º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

**6º APELADO: IRACEMA RAMOS GOIS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**101-APELAÇÃO - AP 0012890-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012208-79.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**1º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

**2º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS**

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**3º APELADO: CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

**4º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES E RODRIGO DE CARVALHO AYRES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**102-APELAÇÃO - AP 0012959-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012293-65.2011.827.2729.

**1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**2º APELADO: IRACI FABIANA SOARES**

**3º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

**4º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO**

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA

**5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

**6º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**103-APELAÇÃO - AP 0013112-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5012665-14.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

**1º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

**2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

**3º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

**4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

**5º APELADO: MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA**

ADVOGADO(A): ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA E OUTROS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**104-APELAÇÃO - AP 0014753-47.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS Nº. 5003054-26.2013.827.2710.

**APELANTE: MARIA DOS ANJOS CLEMENTE DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**105-APELAÇÃO - AP 0014762-09.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS Nº. 5003041-27.2013.827.2710.

**APELANTE: EDJOSE VIEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**106-APELAÇÃO - AP 5004982-91.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ Nº. 5000019-60.2011.827.2732.

**APELANTE: TEREZA ROCHA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

**APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**107-APELAÇÃO - AP 5012195-51.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA Nº. 5000003-17.1998.827.2715.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): MILLER FERREIRA MENEZES/ALMIR SOUSA DE FARIA.

**APELADO: VERA LUCIA SOARES RODRIGUES/JOÃO ALBERTO RIBAS SOARES/AGROPECUÁRIA CRISTALÂNDIA.**

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

**Pauta****PAUTA Nº 40/2015**

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

**01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006343-63.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE LIBERAÇÃO DE GRAVAME C.C DANOS MORAIS Nº 0008889-10.2014.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

AGRAVADO: ESPÓLIO DE DELCI ARAÚJO RODRIGUES REPRESENTADO POR DEYLLER FERNANDES SILVA ARAÚJO, BÁRBARA SILVA ARAÚJO E OUTROS

ADVOGADO: ROMILDO SANTOS BARBOSA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008913-22.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0005030-49.2015.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADOS: NÁDIA BECMAM LIMA, VALDIVINO PASSOS SANTOS E JOSANA DUARTE LIMA

AGRAVADA: LEYLINY LUIZ DE SOUSA SANTOS DANTAS

ADVOGADO: SOLON DUAILIBE FILHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010151-76.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITOS FISCAIS C.C AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DANOS MORAIS Nº 0001128-36.2015.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS -TO

AGRAVANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 AGRAVADA: MARIA ANTÔNIA SILVA  
 ADVOGADO: FRANCISCO SILVA MARTINS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010257-38.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO C.C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C.C INDENIZAÇÃO Nº 5001542-72.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO  
 AGRAVANTES: SÉRGIO MANOEL DA COSTA BUENO, ERMIVAN AZEVEDO RUGGIERO E JULIANA AZEVEDO RUGGIERO BUENO  
 ADVOGADOS: LEANDRO RÓGERES LORENZI, LEIDIANE ABALÉM SILVA E OUTROS  
 AGRAVADOS: MAURITÂNIO JOSÉ FERON, KAROLINE TOZZO TREVISAN E EDSON LUIS FÁVERO  
 ADVOGADO: DANIEL ANTÔNIO SANTIN  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010805-63.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000423-41.2015.827.2706, DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTANDO O MENOR C. A. J. C.  
 PROM. DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
 PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011712-38.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002920-50.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 AGRAVADO: VÍTOR LIMA MONTEIRO  
 DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014237-27.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000995-04.2014.827.2715, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

AGRAVANTE: OTOCAR MOREIRA ROSAL

ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS E DANILO BEZERRA DE CASTRO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006145-26.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO E PEDIDO DE LIMINAR Nº 0001272-17.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: JUSTINO FERREIRA DE ARAÚJO

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

AGRAVADO: GENESON GONÇALVES SOARES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000009-13.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001775-16.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005922-73.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C INDENIZAÇÃO Nº 0000212-03.2015.827.2739 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO

AGRAVANTE: CLEITYANN BARRETO COSTA DE SOUSA

ADVOGADA: NASTAJA BERGENTAL

AGRAVADA: BOA VISTA SERVIÇOS S/A

ADVOGADOS: LEONARDO DRUMMOND GRUPPI E BRUNA SILVA BELTRÃO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006849-39.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0009764-22.2015.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOMARA GONZAGA DA SILVA REIS

ADVOGADOS: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO LOUSIANE CÂMARA DREYER

AGRAVADO: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014524-87.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0027399-50.2014.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: OI S/A

ADVOGADOS: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTRO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000685-58.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000713-58.2013.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ/TO

AGRAVANTE: YOSHINORI NAKADA

ADVOGADAS: AMÉRICA BEZERRA GERAIS E MENEZES E OUTRA

AGRAVADOS: ALBERTO NICOLAU RAICK E MARIA IZABEL SALES FONSECA RAICK

ADVOGADO: PALMERON DE SENA E SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****14. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000472-52.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001969-03.2012.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: MANUELLA RODA MESSIAS

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA

REQUERIDA: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, NÁDIA BECMAN LIMA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**15. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004571-65.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000542-91.2014.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

REQUERENTE: ROBERTA MORAIS DA SILVA RANGEL

ADVOGADOS: MAYRA ARISTIDES MOURA E CÉLIO ALVES DE MOURA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GOIATINS

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****16. REEXAME NECESSÁRIO REENEC 0005836-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA Nº 5004545-50.2009.827.2729

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

REQUERENTE: DILSON PEREIRA COELHO

ADVOGADOS: MARCOS FERREIRA DAVI E KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****17. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006889-21.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003817-09.2009.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: JOSÉ VALTER SANTANA

ADVOGADOS: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA E AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUZA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****18. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0000031-08.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO C.C COBRANÇA E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000049-98.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: SÉRGIO BARROS DE SOUZA E ADRIANO BUCAR VASCONCELOS

APELADA: ELENICE RIBEIRO BARROS LIMA

ADVOGADOS: IARA MARIA ALENCAR E THIAGO FLORENTINO ALMEIDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

**19. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 000475-07.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000388-55.2009.827.2722

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

REQUERENTE: ROBERTO FRANCISCO LEAL

ADVOGADO: RODRIGO LONRENÇONI

REQUERIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSO SANTOS E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Vogal****Vogal****20. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0001750-88.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM

REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000237-45.2012.827.2735, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SERGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Vogal****Vogal****21. APELAÇÃO – AP 0002688-83.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000530-82.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: DOMINGOS SOARES DA SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator****Vogal****Vogal****22. APELAÇÃO – AP 5011198-68.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000189-59.2010.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: ÂNGELO BONFIM CRUVINEL

ADVOGADOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO E MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DES. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator****Vogal****Vogal**

**23. APELAÇÃO – AP 0012595-19.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000300-12.2002.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

APELADO: SEVERINO FERREIRA MONTEIRO

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****24. APELAÇÃO – AP 0013721-07.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000302-79.2002.827.270, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PROC. GERAL: LUCIANA VENTURA

APELADA: NAGELA LIMA ORTEGAL

DEFENS. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****25. APELAÇÃO – AP 0001439-34.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001709-51.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: LILIANE MARIA OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****26. APELAÇÃO – AP 0002091-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000010-20.2000.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: ANA NUNES DOS SANTOS E A. N. SANTOS

DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****27. APELAÇÃO – AP 0002189-02.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000009-35.2000.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADOS: JOÃO VENCESLAU DULNIK, J E CIAL DE BEBIDAS LTDA E ELIAS NEVES  
 DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**28. APELAÇÃO – AP 0004563-88.2015.827.0000**

ORIGEM: COM. DE ARAGUAÍNA  
 REFERENTE: EXEC. FISCAL Nº 5000315-78.2002.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
 PROC. MUN.: JOSÉ JANUARIO A. MATOS JUNIOR  
 APELADA: ANITA BEZERRA SILVA  
 DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**29. APELAÇÃO – AP 0004899-92.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000518-34.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES  
 APELADO: LEOLÍDIO DIRAMO CAIADO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**30. APELAÇÃO – AP 0011250-81.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000592-25.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES  
 APELADO: MARCOS ANTÔNIO DE AGUIAR FRANCO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**31. APELAÇÃO – AP 0007585-57.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE ABSOLUTA - ADOLESCENTE**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA  
 REFERENTE: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR/C PEDIDO LIMINAR Nº 0000150-111.2014.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 APELANTE: C.F.D.S.  
 DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE DA SILVA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>

**32. APELAÇÃO – AP 0005174-41.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0031231-91.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: EDILENE GONÇALVES DO N. DIAS  
 ADVOGADOS: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES E OUTROS  
 APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**33. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0003481-22.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0007862-40.2014.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: AGRIPINA MOREIRA  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**34. APELAÇÃO – AP 0004625-31.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
 REFERENTE: AÇÃO CONSTITUTIVA-NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS EM CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, CUMULADA COM AÇÃO DECLARATÓRIA E AÇÃO CONDENATÓRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES Nº. 5000210-18.2009.827.2719 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS E OUTRO  
 1º APELADO: REGINO JÁCOME DE SOUZA NETO  
 ADVOGADA: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS  
 2º APELANTE: REGINO JÁCOME DE SOUZA NETO  
 ADVOGADA: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS  
 2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS E OUTRO  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**35. APELAÇÃO – AP 0004189-72.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5000896-89.2013.827.2712 – JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA DO TOCANTINS

APELANTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E OUTROS

APELADO: ANTONIO LUIS ALVES

ADVOGADO: ADRIANO SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **36. APELAÇÃO – AP 0007730-16.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002244-39.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADOS: M. V. A. REPRESENTADO POR SEU GENITOR FÁBIO LIMA ARRUDA

ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANNA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

### **37. APELAÇÃO – AP 0007946-11.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001506-34.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, GILBERTO SOUSA LUCENA E SANDRA PATTA FLAIN

APELADO: DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA

ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS E DANILO BEZERRA DE CASTRO

2ª APELANTE: DENNYSON WELLEN SOUZA NORONHA

ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS E DANILO BEZERRA DE CASTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, GILBERTO SOUSA LUCENA E SANDRA PATTA FLAIN

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

### **38. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0011344-29.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0004225-06.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADA: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: ADEMY DIAS COUTINHO

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**39. APELAÇÃO – AP 0007770-95.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000717-60.2010.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS-TO

ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E OUTROS

APELADO: MARCOS VINÍCIUS BRITO CARNEIRO

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E DARLAN GOMES DE AGUIAR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**40. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0008044-59.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5012708-14.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1ª APELANTE: EUGÊNIA MARTINS DE ALENCAR VASCONCELOS

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO, FRANCISCO BRUNO GUIMARÃES LABRE E RÓGER DE MELLO OTTAÑO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: EUGÊNIA MARTINS DE ALENCAR VASCONCELOS

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, FRANCISCO BRUNO GUIMARÃES LABRE ROGÉRIO GOMES COELHO E ROGER DE MELLO OTTAÑO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**41. APELAÇÃO – AP 0002509-52.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000007-43.2005.827.2704

APELANTE: JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO

ADVOGADOS: RENATO DUARTE BEZERRA E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**42. APELAÇÃO – AP 0002838-64.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS  
 REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0000664-46.2014.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTES: SEMUSA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MUNICÍPIO DE ARAGUATINS  
 ADVOGADO: VICÍCIUS COELHO CRUZ  
 APELADA: ELISBETE DA SILVA GOMES  
 ADVOGADO: TAMIRES CHAVES VILATINO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **43. APELAÇÃO – AP 0002999-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0001430-02.2014.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS/TO  
 APELANTE: MACIONE BORGES PEREIRA  
 ADVOGADA: TAMIRES CHAVES VILARINO  
 APELADO: GALDINEI MOURAD FERREIRA  
 ADVOGADO: LUIS ANTÔNIO BRAGA  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **44. APELAÇÃO – AP 0003759-23.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001011-86.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO  
 APELANTE: NELIANE FERNANDES DA SILVA  
 ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES  
 APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA  
 ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **45. APELAÇÃO – AP 0004704-10.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 5000550-87.2012.827.2708, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: SABINO ALVES DA SILVA  
 ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO E RICARDO DE SALES E. LIMA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**46. APELAÇÃO – AP 0006471-83.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000590-47.2014.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL  
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADO: EURICO JOSÉ DE SOUSA  
ADVOGADO: ÍCARO ARAÚJO DE SOUSA  
2º APELANTE: EURICO JOSÉ DE SOUSA  
ADVOGADO: ÍCARO ARAÚJO DE SOUSA  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**47. APELAÇÃO – AP 0015298-20.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0015287-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5012361-15.2011.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
APELANTE: AUTO POSTO 7 LTDA  
ADVOGADO: MARCOS MENDES ARANTES  
APELADO: DIVINA MÁRCIA DE ALMEIDA AGUIAR  
ADVOGADOS: EPITÁCIO BRANDÃO LOPES, ARNEZIMÁRIO JÚNIOR M. DE ARAÚJO BITTENCOURT E DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>

**48. APELAÇÃO – AP 0015287-88.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0015298-20.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PERDAS E DANOS E REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5005215-54.2010.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
APELANTE: DEGIR MIRANDA FILHO E VERA LÚCIA PESSOAS GODÓI  
ADVOGADOS: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR, MARCO MENDES ARANTES E OUTROS  
APELADO: DIVINA MÁRCIA DE ALMEIDA AGUIAR  
ADVOGADOS: EPITÁCIO BRANDÃO LOPES, ARNEZIMÁRIO JÚNIOR M. DE ARAÚJO BITTENCOURT E DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>

**49. APELAÇÃO – AP 0005162-27.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0003552-19.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**50. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0005576-25.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005096-93.2010.827.272, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA PEREIRA COSTA

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**51. APELAÇÃO – AP 0005946-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5004285-36.2010.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: DIVINO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**52. APELAÇÃO – AP 0005978-09.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 5008417-34.2013.827.2729, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: D. C. D. M.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA RÓGER DE MELLO OTTAÑO E OUTROS

APELADO: J. D. A. M. ASSISTIDA POR R. C. A.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**53. APELAÇÃO - AP 0007468-66.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5032426-94.2012.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: JOÃO ISAC DE SOUZA

DEFENS. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: JOÃO ISAC DE SOUZA  
 DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**54. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0008843-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5006259-11.2010.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADOS: VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO E JÚLIO CÉZAR GONÇALVES CRUZ  
 ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINÍCIUS MIRANDA  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**55. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0008996-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5002697-86.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA  
 APELADA: BENEDITA PEREIRA LEMOS  
 DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**56. APELAÇÃO - AP 0010918-51.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000144-71.2010.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: SÍLVIA LETÍCIA BARREIRA DA SILVA  
 ADVOGADOS: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA E OUTRO  
 APELADO: INVESTCO S/A  
 ADVOGADOS: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO E OUTROS  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**57. APELAÇÃO – AP 0011344-63.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000184-97.2003.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO  
 PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: GLÓRIA LUCIA DE MOURA SILVEIRA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**58. APELAÇÃO – AP 0012458-37.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000371-10.2014.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: CARLITA MARIA DA FONSECA  
 ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA  
 APELADO: ESPÓLIO DE GENIVAL NEVES DE ARAÚJO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**59. APELAÇÃO – AP 0013170-27.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5001427-37.2007.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES  
 APELADO: JOÃO JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**60. APELAÇÃO – AP 0015049-69.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004457-12.2009.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: LRC SILVESTRE - EPP  
 ADVOGADA: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTRO  
 1º APELADO: VENEZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 ADVOGADO: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES  
 2º APELADO: ESIO ALVES BORGES  
 ADVOGADO: MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA  
 3º APELADO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS  
 ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMÃO  
 4º APELADA: ANTONIA PORFÍRIO BORGES  
 ADVOGADA: MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**61. APELAÇÃO – AP 0005472-33.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000519-79.2014.827.2742, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**62. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0006262-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003910-75.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
 PROC. MUNIC.: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO  
 APELADA: ODINA PIRES MENEZES, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**63. APELAÇÃO – AP 0008617-34.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000072-78.2010.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARAÍSO - FEPAR  
 ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA  
 APELADA: LETÍCIA MARTINS CARNEIRO DE SOUZA  
 ADVOGADO: CLAYRTON SPRICIGO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**64. APELAÇÃO – AP 0006542-22.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5008989-93.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
 APELANTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADOS: MARIA LUCÍLIA GOMES, SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 APELADO: JOSÉ DIVINO ALVES  
 ADVOGADO: DEARLEY KÜHN E OUTROS  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**65. APELAÇÃO – AP 0011868-60.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5009391-43.2013.827.2706, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTOS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
 PROC. GERAL: LUCIANA VENTURA  
 APELADO: JOSÉ BATISTA NUNES  
 ADVOGADO: MAYKON JAME CORDEIRO ALEXANDRE NASCIMENTO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUILINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**66. APELAÇÃO – AP 0013521-97.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5000714-63.2009.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
APELADA: ZOO TROPICAL E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA LTDA ME  
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**67. APELAÇÃO – AP 0013547-95.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0012154-68.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: NÉIA LÚCIA RAMOS BRINGEL  
ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER  
APELADO: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**68. APELAÇÃO – AP 0011574-08.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0000365-30.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: G. C. R. REPRESENTADO POR M. S. M. C.  
DEFENS. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
APELADO: J. K. C. R.  
ADVOGADA: GIANCARLO GIL DE MENEZES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**69. APELAÇÃO – AP 0011965-60.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000455-76.2011.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE  
APELANTE: S. R. D. S. E J. R. D. S. REPRESENTADAS POR N. R. D. C.  
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
APELADO: A. C. D. S.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**70. APELAÇÃO – AP 0012973-72.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001897-27.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS  
ADVOGADA: LUMARA CABRAL GONAÇALVES  
APELADO: ROSIMAR DA SILVA PIRES  
ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**71. APELAÇÃO – AP 0015482-73.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS  
REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000085-93.2008.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: EDUARDO HUMBERTO PROCÓPIO DE SOUZA  
ADVOGADO: FLÁVIO DE FARIA LEÃO  
APELADO: BUNGE ALIMENTOS S/A  
ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**72. APELAÇÃO – AP 0013645-80.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004591-55.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: EDIMAR GANZAROLI  
ADVOGADA: CAROLINE ALVES PACHECO  
APELADA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
ADVOGADA: LEISE THAIS DA SILVA DIAS  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**73. APELAÇÃO – AP 0014197-45.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 5000008-59.2001.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL  
1º APELANTES: A. C. D. N. E E. D. N.  
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA  
2º APELANTES: L. C. DE C. E J. C. DE C.  
ADVOGADOS: TÉLIO LEÃO AYRES E OUTRO  
APELADOS: M. DE C. G., O. C. DE C., E. C. DE C. O., T. C. DE C., L. P. DE C., M. DAS G. C. DE C., M. DE F. C. DE C. E M. D. C. DE C.  
ADVOGADA: LARISSA C. GARÇÃO SAMPAIO  
APELADO: L. P. DE S.  
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA  
APELADA: M. DE C. L.  
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E TALYANNA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**74. APELAÇÃO – AP 0014304-89.2014.827.0000**

ORIGEM: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000222-43.2011.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTES: LEONIR NELSON SAKREZENSKI E OUTRO  
ADVOGADO: ISAIAS GASEL ROSMAN  
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**75. APELAÇÃO – AP 0014765-61.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003064-70.2013.827.2710, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
APELANTE: RENATO SILVA  
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**76. APELAÇÃO – AP 0015723-47.2014.827.0000**

ORIGEM: AUGUSTINÓPOLIS/TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5003050-86.2013.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL DA AUGUSTINÓPOLIS/TO  
APELANTE: LUCIENE BORGES TEIXEIRA  
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**77. APELAÇÃO – AP 0015807-48.2014.827.0000**

ORIGEM: MIRACEMA DO TOCANTINS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000005-20.1999.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
1º APELADO: RECAPAGEM RODOARTE LTDA - EPP  
ADVOGADO: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO  
2º APELADO: JOSÉ COELHO DE SÁ

ADVOGADO: LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**78. APELAÇÃO – AP 5011583-16.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000109-58.2012.827.2724, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 1º APELANTE: BANCO FIAT S/A  
 ADVOGADO: CELSO MARCON  
 2º APELANTE: JUSCELINO BARBOSA DE SOUZA  
 ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES  
 1º APELADO: BANCO FIAT S/A  
 ADVOGADO: CELSO MARCON  
 2º APELADO: JUSCELINO BARBOSA DE SOUZA  
 ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**79. APELAÇÃO – AP 0000241-59.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001259-53.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: THALES DOS PASSOS RIOS  
 ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTROS  
 APELADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
 ADVOGADOS: GILBERTO DE SOUSA LUCENA, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E SANDRA PATTA FLAIN  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**80. APELAÇÃO – AP 0000625-22.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001351-76.2008.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADA: CLÁUDIA DA SILVA AGUIAR REZENDE  
 ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**81. APELAÇÃO – AP 0000959-56.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000399-68.2006.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO  
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**82. APELAÇÃO – AP 0002235-25.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERÊNCIA: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5003826-29.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL  
APELANTE: MARIA DIVINA DA CRUZ PEREIRA  
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, ALBERTO RODRIGUES AGUIAR E OUTROS  
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A  
ADVOGADO: CELSON MARCON  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**83. APELAÇÃO – AP 0003019-02.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001515-41.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADVOGADO: CELSO MARCON  
APELADA: MYLENA BARRETO CORDEIRO MARINHO  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**84. APELAÇÃO – AP 0003897-24.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5025964-24.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
APELADO: CLEUTON BATISTA DA SILVA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**85. APELAÇÃO – AP 0006309-25.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CONHECIMENTO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5003910-69.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTES: MILENA ANDRADE REGO E DENISE FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTRO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**86. APELAÇÃO – AP 0001565-84.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 500037507.2009.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: DERLEI RIBEIRO LIMA  
ADVOGADOS: WÁTFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS  
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
ADVOGADA: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**87. APELAÇÃO – AP 0002306-27.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5010813-87.2012.827.2706, DA 2ª VRA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
APELANTE: G. B. F.  
ADVOGADOS: PRISCILA FRANCISCO DA SILVA, HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO E OTUROS  
APELADO: O. F. A. N.  
ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**88. APELAÇÃO – AP 0002530-62.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERÊNCIA: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010822-49.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: TEREZINHA MARIA CORDEIRO  
ADVOGADO: SÉRGIO PAIO JÚNIOR  
APELADO: RAIMUNDO CIMA LOPES DA COSTA  
ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**89. APELAÇÃO – AP 0005846-83.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0003053-07.2014.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
APELANTE: J. R. DE S.  
DEF.PÚBLICO: FABRÍCIO SILVA BRITO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROC.JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**90. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0008863-30.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5001023-16.2011.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LINEU CEZAR COSTA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS DE ARRUDA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PROCURADOR: LUCIANA VENTURA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**91. APELAÇÃO – AP 0011662-46.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5011675-58.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: IONARA CORDEIRO DE LIMA

ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO

APELADA: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**92. APELAÇÃO E REEXAME AP/REENEC 0002017-94.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000015-25.2012.827.2720, DA ÚNICA VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE A. OLIVEIRA FILHO

APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SISEPE/TO

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGES DE MELLO OTTAÑO E ROGÉRIO GOMES COELHO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**93. APELAÇÃO – AP 0002837-16.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000183-61.2011.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS

ADVOGADA: MONIQUE SEVERO E SILVA

APELADO: ELZA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADOS: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA E FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Juiz Nelson Coelho Filho                                    **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**94. APELAÇÃO – AP 0002856-22.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000184-46.2011.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS  
ADVOGADA: MONIQUE SEVERO E SILVA  
APELADO: FRANCISCO SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA E FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Juiz Nelson Coelho Filho                                    **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**95. APELAÇÃO – AP 0002061-16.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000085-56.2010.827.2738, DA ÚNICA VARA  
APELANTE: JOECI FERREIRA NUNES  
ADVOGADA: ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA  
APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA/TO  
PROCURADOR: ERICK DE ALMEIDA AZZI  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Juiz Nelson Coelho Filho                                    **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**96. APELAÇÃO – AP 0002413-71.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000002-41.1994.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO  
APELADO: AGROPECUÁRIA JESUS LTDA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Juiz Nelson Coelho Filho                                    **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**97. APELAÇÃO – AP 0002519-96.2015.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 5009946-12.2013.827.2722, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
APELANTE: ADOLESCENTE  
DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Juiz Nelson Coelho Filho                                    **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**98. APELAÇÃO – AP 0002971-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000207-44.2010.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: JURACI FÉLIX MACIEL

ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: DARLAN GOMES DE AGUIAR E OUTROS

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

ADVOGADOS: DARLAN GOMES DE AGUIAR E OUTROS

APELADO: JURACI FELIX MACIEL

ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Revisor****Vogal****99. APELAÇÃO – AP 0004352-86.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000019-16.2013.827.2724, DA 1ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: JULIA NUNES ARAÚJO

ADVOGADOS: EDUARDO DA SILVA CARDOSO E OUTRO

1º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR

2º APELADA: JULIA NUNES ARAÚJO

ADVOGADOS: EDUARDO DA SILVA CARDOSO E OUTRO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Revisor****Vogal****100. APELAÇÃO – AP 0005839-91.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA/AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000232-60.2010.827.2713, DA 1ª VARA DA CÍVEL DA

APELANTE: LAYANA GIORDANA BERNARDO LIMA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

APELADA: FECOLINAS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

PROCURADOR: JOSÉ MARCELINO SOBRINHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Revisor****Vogal****101. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0006712-57.2015.827.0000**

REFERENTE: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000134-28.2009.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: VEGATRONIC PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ADVOGADO: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

Relator  
Revisor  
Vogal

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALMAS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**SENTENÇA****AUTOS Nº 5000091-43.2011.827.2701**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Wanderson Elias da Silva, Tarcísio da Silva e Romilson Ribeiro Félix

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "... Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe. P. R. I. C. Almas, 03 de Novembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. "

**ANANÁS****1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o RÉU JOAQUIM PEREIRA DA ROSA, sem qualificação, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Procedimento Investigatório do MP nº 0000693-74.2015.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, nos termos do art. 267, VI, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ante a ausência de uma das condições da ação, a saber: NECESSIDADE". P.R.I. Ananás – TO, 30 de setembro de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 de novembro de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o autor do fato **RAFAEL RODRIGUES LIMA**, brasileiro, estudante, nascido em 08/07/1993, natural de São Domingos do Araguaia-PA, filho de Marcos Fernandes Lima e Márcia Rodrigues Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido, da sentença que extinguiu a punibilidade do autor do fato no TCO nº 0000688-86.2014.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, tendo em vista ter o autor do fato cumprido integralmente a pena alternativa que lhe foi imposta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RAFAEL RODRIGUES LIMA, em razão de ter cometido o crime previsto no art. 309, do CTB". Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 30 de julho de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 de novembro de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

**ARAGUACEMA****1ª Escrivania Cível****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS Nº 5000447-58.2013.827.2704**-Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDA: ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sra. **RONILDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que compareça a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **01 de dezembro de 2015, às 13h30 min.**

## **ARAGUAÍNA** **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - Autos Ação Penal Nº 0006263-66.2014.827.2706**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, mecânico, nascido em 22-05-1974, natural de Balsas-MA, filho de Maria da Fátima dos Santos e de Raimundo Conceição, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 147, CPB e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 04 de novembro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ aapredadantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULATÓRIA DE REGISTRO CIVIL, Processo nº 0003198-63.2014.827.2706**, requerida por **A. L. DE A.** em face de **M. P. A. e J. C. N. A.**, sendo o presente para **CITAR** o requerido **J. C. N. A.**, brasileiro, casado, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 03223827220063 SSP/MA., estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, processo nº **0014296-45.2014.827.2706**, requerido por Alessandra Evangelista do Nascimento em face de Getulio Antonio da Silva, sendo o presente para INTIMAR a autora **ALESSANDRA EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: "**Face ao teor das informações contidas na certidão, evento n.55, intime-se a autora, via edital, para se manifestar no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito. Cumpra-se. Araguaína, 06 de outubro de 2015.**" (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2015. EU Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Alimentos, processo nº **5000513-66.2012.827.2706**, requerido por Valmiria Nilo dos Santos em face de Vanessa Nilo dos Santos, sendo o presente para

INTIMAR a autora, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: **“Face ao teor da certidão, evento nº 64, intime-se a requerente, via edital, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se.** Araguaína, 02 de outubro de 2015. (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2015. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor MM<sup>a</sup>** Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2<sup>a</sup> Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº. 0018041-33.2014.827.2706, ajuizada por **MARIA JOSE SACARDO XAVIER**, em face de **MARIA SACCARDO GUIMARÃES**, no qual foi decretada a interdição de MARIA SACCARDO GUIMARÃES, brasileira, solteira, aposentada, nascido aos 5 de agosto de 1934, cujo assento de casamento foi lavrado sob o nº 00163, às fls.83, do livro nº B-14, junto ao Cartório de Registro Civil de São Joaquim da Barra - SP, inscrita no RG sob o nº 32.193.065-4 – SSP/SP e CPF/MF nº 219.941.228-89, residente na rua C, nº 935, setor Martins Jorge, nesta cidade; incapacitada para os atos da vida civil em razão de ser portadora demência arteriosclerótica pela idade, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora da interditada, a **Sr<sup>a</sup> MARIA JOSE SACARDO XAVIER, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no RG nº 13.834.476-0 – SSP/SP e CPF nº 032.571.518-10**, residente no mesmo endereço acima citado, cujo termo de compromisso de curador foi firmado nesta data. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 40, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO de MARIA SACCARDO GUIMARÃES, nomeando-lhe MARIA JOSÉ SACARDO XAVIER, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral da autora, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 26 de agosto de 2015. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de novembro de 2015. Eu, Sandra M<sup>a</sup> Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor MM<sup>a</sup>** Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2<sup>a</sup> Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº. 0019271-13.2014.827.2706, ajuizada por **Erivane Freitas Soares**, em face de **Benedito Soares**, no qual foi decretada a interdição de BENEDITO SOARES, brasileiro, casado, I inscrito no RG sob o nº 434.800 – SSP/MA e CPF/MF nº 224.783.613-53, nascido em 10 de maio de 1955, cujo assento de casamento foi lavrado sob o nº 320, às fls.177 do livro 19, junto ao Cartório de Registro Civil de São Raimundo das Mangabeiras-MA, residente na rua Primavera, 1068, setor Itapuã, nesta cidade; impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portador da transtorno mental CID 10 F20 9, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora da interditada, a **Sr<sup>a</sup> ERIVANE FREITAS SOARES**, brasileira, união estável, inscrita no RG sob o nº 980343 – SSP/TO e CPF/MF sob o nº sob 028.601.621-43, residente no mesmo endereço acima citado, cujo termo de compromisso de curador foi firmado nesta data. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 25, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e DECRETO a substituição da curatela de BENEDITO SOARES, nomeando-lhe CURADORA a SRA. ERIVANE FREITAS SOARES, a qual será intimada para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil. No termo de curatela deverá constar que é terminantemente vedada a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, salvo com autorização judicial. Deverá a curadora responsabilizar-se pela pessoa do interditado, representando-o e dirigindo-lhe a educação, defendendo-o e prestando-lhe alimento, além de todo amparo material e social necessários, atinentes, inclusive, ao poder familiar, de forma a diligenciar sempre no interesse do curatelado. Fica dispensada a promoção da especialização da hipoteca legal devido à idoneidade da curadora, a qual é filha da interditada (CPC, art. 1.190). Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditado (CPC, art. 1.184). Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Após o trânsito e cumpridas as providências determinadas, archive-se os autos, com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de agosto de 2015. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de

Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de novembro de 2015. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.v

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 20 dias**

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 0018811-26.2014.827.2706, proposta por JERÔNIMO OLIVEIRA DOS SANTOS, em desfavor do ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, sendo o presente para INTIMAR o requerente JERÔNIMO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 155.814.892-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 03 dias, sob pena de extinção do feito, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 100. E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei.

## **CEPEMA**

### **SENTENÇA**

**Autos: 5003951-37.2011.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: **RENATO GOMES PEREIRA.**

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** “Ante o exposto , em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo efetivo cumprimento das condições assumidas para a suspensão condicional do processo , nos termos do art. 89, § 5º, Lei nº. 9.099/95. Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública”. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para 1a Vara Criminal, onde deverá ser arquivada. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de outubro de 2015. Antônio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

## **ARAGUATINS** **Vara de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5002705-32.2013.827.2707 e Chave nº571021112113, tendo como requerente Raimunda Calista Santana e requerido Manoel Miranda Rodrigues. Menor: L.L.S.M. e sendo ai **CITE-SE O PAI BIOLÓGICO: MANOEL MIRANDA RODRIGUES**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

**Autos nº 0001704-29.2015.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Bernardo da Cunha Brito

Interditada: Maria José Fontenele da Cunha

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ FONTENELE DA CUNHA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curador seu filho BERNARDO DA CUNHA BRITO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 22.09.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

**Autos nº 0001505-07.2015.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Antonia Nilza de Sousa Silva

Interditado: Manoel Jacob de Souza

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MANOEL JACOB DE SOUZA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora sua neta MARIA NILZA DE SOUSA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 22.09.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

## **ARRAIAS** **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 0000127-44.2014.827.2709**

Natureza: Interdição

Requerente: Domingas Francisco Gualberto

Advogado: Dr. Edi de Paula e Sousa – OAB/TO 311 A

Requerido: Maria das Graças Gualberto

Defensoria Pública

Sentença: DOMINGAS FRANCISCO GUALBERTO requereu a INTERDIÇÃO de MARIA DAS GRAÇAS GUALBERTO especificando os fatos que revelam a anomalia psíquica. Citada e interrogada a interditanda, existente nos autos comprovação médica do alegado, registrou-se intervenção do Ministério Público. Relatados, decido. A prova médica foi corroborada pela verificação pessoal deste juízo na pessoa da interditanda, quando de seu interrogatório judicial. De fato não revelou condições para, por si, praticar os atos ordinários da vida civil, carecendo de acompanhamento constante. Desnecessária especificação de hipoteca legal pois o rendimento auferido com a previdência, um salário mínimo mensal, quando muito, é capaz de suportar apenas com as despesas ordinárias de higiene, alimentação, saúde e vestuário. Ratificadas as alegações da inicial pelo interrogatório e pela apreciação médica, incorrendo contestação e nada opondo o Dr. Promotor de Justiça, JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a incapacidade da requerida, DECRETO sua interdição para nomeando-lhe curadora, sob compromisso, a requerente. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado e encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins, certificados no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Registre-se e intímese. Arraias, 09 de outubro de 2014. Eduardo B Fernandes. Juiz de Direito.

Classe Judicial: Ação de Interdição

**Número do Processo: 5000706-38.2013.827.2709**

Pólo Ativo: Ministério Público

Pólo Passivo: Marcineide Pereira da Silva

Advogado: Defensoria Pública

SENTENÇA: Foi impossível fazer o interrogatório da interditanda, pois apesar de trazer-la para a audiência teve que ficar dentro do veículo porque segundo familiares se saísse dali poderiam perder o controle sobre ela. Este juízo foi até o veículo e verificou pessoalmente que se trata de pessoa com clara demência e com limitações graves e evidentes para se expressar e até mesmo, para ficar sem supervisão de um adulto. Não conseguiu proferir o próprio nome e ficou claro que não sabia o que estava acontecendo. O genitor foi ouvido nos termos acima. "Maurílio Pereira da Silva, devidamente qualificado, ingressou com Ação de Interdição em face de Marcineide Pereira da Silva, aduzindo em síntese, que a requerida é portadora de deficiência mental e epilepsia, não tendo discernimento para praticar os atos normais da vida civil, sendo necessária e imperiosa sua interdição. Apresenta documentos acerca do benefício previdenciário da interditanda obtido mediante ação judicial em razão de sua deficiência, acostados no evento nº 01. Com a inicial vieram os documentos anexos ao evento nº 01. Designada audiência, foi realizado o interrogatório da interditanda. Eis a summa dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 1.768, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) pelos pais ou tutores, (II) pelo cônjuge, ou por qualquer parente, (III) pelo Ministério Público. A interdição in casu é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, resolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a Interdição de MARCINEIDE PEREIRA DA SILVA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe como curador(a) o seu genitor MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA, qualificada na inicial, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. Dê ciência desta sentença ao d. representante do Ministério Público. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado, razão pela qual se mostra despropositado o deferimento da tutela de urgência requerido na inaugural. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000011-52.2011.827.2710, figurando como acusados: 1) FRANCISCO DE SOUSA BARROS, brasileiro, amasiado, lavrador, Natural de Imperatriz - MA, filho de João de Sousa Barros e Margarida de Sousa Barros; 2) FABIO SANTOS DA SILVA, brasileiro, lavrador, natural de São Pedro da Água Branca - MA, filho de Domingos Marques da Silva e Quirina Modesto Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 02, por incidência do Art. 155, §4º, incisos I e IV do Código Penal. Não sendo possível intimá-los pessoalmente, INTIMO-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001425-17.2013.827.2710, figurando como acusada: LAURENILDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida aos 03/12/1986, Natural de Viana - MA, filha de Raimunda Nonata dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 331, do Código Penal. Não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMO-A pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo

sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001395-79.2013.827.2710, figurando como acusado: JOSÉ APARECIDO DA SILVA FEITOSA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 06/03/1991, Natural de Imperatriz-MA, filho de Aderval da Silva Feitosa e Maria de Lourdes da Silva Feitosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 331, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001393-12.2013.827.2710, figurando como acusado: JOSÉ WILSON DA SILVA, brasileiro, união estável, nascido aos 26/08/1992, Natural de Araguatins – TO, filho de Ana Mares Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 331, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001392-27.2013.827.2710, figurando como acusado: EDMILSON RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 09/02/1976, Natural de Presidente Dutra – MA, filho de Francisco Pereira de Araújo e Antônia Rodrigues de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 309, da Lei nº 9.503/97. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001391-42.2013.827.2710, figurando como acusado: JOELSON BARBOSA PEREIRA, brasileiro, união estável, nascido aos 12/08/1982, Natural de Imperatriz – MA, filho de Raimundo Nonato Pereira e Tereza Barbosa Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 309, da Lei nº 9.503/97 e artigo 331 do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001387-05.2013.827.2710, figurando como acusado: PAULO DALES SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 14/11/1984, Natural de Augustinópolis – TO, filho de José Bruno de Sousa e Francisca Sales Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 331, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001246-20.2012.827.2710, figurando como acusado: FRANCIVALDO PINTO DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 29/01/1991, filho de Francico de França Dias e Maria Pinto de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 155, §1º, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001006-31.2012.827.2710, figurando como acusado: ROBSON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, nascido aos 24/06/1984, filho de Vilvar Silva Guimarães e Edna Maria Bezerra da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 168, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na

resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000702-95.2013.827.2710, figurando como acusados: 1) EVANE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador do RG nº 823.487 SSP/TO, natural de Augustinópolis/TO, nascido aos 12/04/1991, filho de Manoel do Nascimento da Silva e Maria de Jesus Alves; 2) RAIMUNDO SOUSA DA SILVA, brasileiro, casado, vaqueiro, portador do RG nº 222.772 SSP/TO, natural de Porto Franco/MA, nascido aos 21/10/1968, filho de José Dias da Silva e Benta de Sousa Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08, por incidência do Artigo 243 da Lei 8.069/90. Não sendo possível intimá-los pessoalmente, INTIMO-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000699-43.2013.827.2710, figurando como acusada: MARIA ELIANA ALVES DE SOUSA, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 12/01/1965, natural de Colinas/MA, filha de José Alves de Sousa e Alzina do Nascimento Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08, por incidência do Artigo 229 do Código Penal. Não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMO-A pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000500-21.2013.827.2710, figurando como acusado: SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/07/1991, natural de Augustinópolis – TO, filho de Eurenice Alves dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do artigo 147 e 250, §1º, inciso II, alínea “a”, caput, caput c/c artigo 61, inciso II, alíneas “a”, “d”, “e” e “h”, c/c art. 69, todos do Código Penal, c/c art. 7º, inc. IV da Lei 11.340/2006. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente

ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5002440-21.2013.827.2710, figurando como acusado: SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 02/11/1984, filho de Francisco da Conceição e Maria Joana da Conceição, residente e domiciliado na Rua Bahia, s/nº, Campestre- MA, filho de Antonio Pereira da Silva e Rosilda Rodrigues Costa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do art. artigo 129, caput, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001850-44.2013.827.2710, figurando como acusado: ELIEL RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, nascido aos 25/09/1973, natural de Imperatriz - MA, filho de Antônio Pereira da Silva e Rosilda Rodrigues Costa da Silva, residente e domiciliado na Rua Bahia, s/nº, Campestre- MA, filho de Antonio Pereira da Silva e Rosilda Rodrigues Costa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 06, fls. 05, por incidência do art. artigo 33 da Lei nº 11.343/2006. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.343/2006. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 55, §3º da Lei supra). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001632-16.2013.827.2710, figurando como acusado: UELITON DE SOUSA ALBUQUERQUE, vulgo "Tarzan", brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 30/08/1968, natural de Babaçulândia - TO, filho de Anderson Souza Albuquerque e Francisca de Souza Albuquerque, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 09, por incidência do art. 129, §9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001493-64.2013.827.2710, figurando como acusado: ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 10/05/1986, natural de São Paulo - SP, portador do RG nº 003781 SSP/TO, filho de João Batista da Silva e Edilza Galdeano Almeida da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 180, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001327-32.2013.827.2710, figurando como acusado: WESLEY FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/08/1989, natural de Sampaio/TO, filho de José Ferreira e Arlete Bezerra da Silva Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08, por incidência do art. 309, da Lei n.º 9.503/97 e art. 330, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001240-76.2013.827.2710, figurando como acusado: ANTONIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileiro, união estável, desempregado, nascido aos 24/07/1974, natural de Imperatriz/MA, filho de Maria das Graças dos Santos Figueiredo, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do art. 155, §4º, II, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000390-22.2013.827.2710, figurando como acusado: ANTONIO ALMEIDA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Augustinópolis - TO, nascido aos 18/04/1990, filho de Benedito das Neves Silva e Rosa Jacinta de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08, por incidência do art. 329 e art. 330 c/c art. 69, todos do Código Penal. Não sendo

possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0002009-38.2014.827.2710, figurando como acusado: PAULO CEZA ENÉAS FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 05/12/1991, natural de Augustinópolis – TO, filho de José Paulo Rodrigues Neto e Benvinda Enéas Ferreira Neto, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 16, por incidência do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0001739-14.2014.827.2710, figurando como acusado: RONALDO FREITAS LEITÃO, brasileiro, lavrador, união estável, nascido aos 19/06/1992, natural de São Sebastião do Tocantins/TO, filho de João Sousa Leitão e Maria Freitas Leitão, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do art. 155, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0002119-37.2014.827.2710, figurando como acusada: ROSALINA DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, 15/04/1971, natural de Imperatriz – MA, filha de João Brandão e Maria do Carmo dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do artigo Art. 129, caput, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMO-A pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0000035-63.2014.827.2710, figurando como acusada: MARIA SILVA ALVES DE ARAÚJO, brasileira, união estável, lavradora, natural de Axixá do Tocantins - TO, nascida aos 26/11/1980, filha de Paulo Alves de Araújo e Maria das Dores de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 06, por incidência do artigo Art. 303, parágrafo único, c/c artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMO-A pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** os denunciados **THIAGO MELO A SILVA**, brasileiro, filho de Marina Gomes e Agamenon Pequeno da Silva, nascido aos 20.07.1993, residente, atualmente em lugar incerto e não sabido, e **ALMIR GOMES DE MELO**, brasileiro, filho de Luz Marina Gomes de Melo, nascido ao 26.07.1994, residente, atualmente em lugar incerto e não sabido para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos de ação penal nº 0000829-78.2014.827.2712, denunciado por delito tipificado art. 331, do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro do ano 2015. Eu, \_\_\_(Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, digitei o presente. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito.

### **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Nº do Processo: 5000062-91.2010.827.2712**

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Ireny Mendes da Silva.

Requerido: Antonio Barros da Silva

CITAÇÃO – a citação do requerido ANTONIO BARROS DA SILVA, , por meio de Edital, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob a advertência de que a ausência de resposta implicará na decretação de sua revelia, com as cominações dos artigos 285, caput, 2º parte e 319, do Código de Processo Civil. Axixá do Tocantins, 12 de junho de 2015. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito, respondendo”.

## **COLINAS**

### **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 078/2015R**

Fica a executada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

**Processo nº 5000649-76.2011.827.2713 Chave nº 628723115214**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

PROCURADOR: Dr. Theo Lucas Borges de Lima, PFNTO 2041303

EXECUTADA: IANE MARQUES MELO

INTIMAÇÃO PENHORA: "Intimo a parte executada acerca da penhora BACENJUD evento 11, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 16 da Lei nº. 6.830/80), apresentar defesa por meio de embargos à execução fiscal e, em seguida, façam-me os autos conclusos."

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 077/2015R**

Fica a executada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

**1. Processo nº 5000649-76.2011.827.2713 Chave nº 814290804314**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS - FECOLINAS

PROCURADOR: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

EXECUTADA: ROSA MARIA SOARES DE SOUSA VASCONCELOS

INTIMAÇÃO PENHORA: "Intimo o executado acerca da penhora efetivada via BACENJUD, evento 31, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 475-J, parágrafo 1º do Código de Processo Civil), apresentar defesa por meio de impugnação".

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 076/2015R**

Fica o executado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

**1. Processo nº 0000902-13.2015.827.2713 Chave nº 708926258215**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale

EXECUTADO: OTAVIO GONÇALO DA SILVA

INTIMAÇÃO PENHORA: "Intimo o executado acerca da penhora efetivada via BACENJUD, evento 25, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 16 da Lei nº. 6.830/80), apresentar defesa por meio de embargos à execução fiscal."

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 080/2015D**

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 0001135-44.2014.827.2713.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS - IBAMA

PROCURADORA: Dra. Carolina Feitosa Cruz Cabral, AGU2139498

EXECUTADO: MOISES MUNIZ DA SILVA

Finalidade: **CITAÇÃO** do executado **MOISÉS MUNIZ SILVA**, inscrito no **CPF/CNPJ** sob o nº **457.574.021-72**, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80). **R\$ 3.316,52 (três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**, Consubstanciada na Certidão de Inscrição em Dívida Ativa de nº **46060**, com número de débito **1284328**, referente ao processo administrativo de número **02029.000617/2007-17**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. Eu, (Deusivaldo Pereira de Araujo), Servidor Autorizado, que o digitei e subscrevi. (ass) Marcelo Laurito Paro - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 076/2015D**

Fica a parte requerida notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 5000465-23.2011.827.2713**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: **FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito OAB/TO 1932

REQUERIDO: **ROBERTA RODRIGUES VAZ**

**INTIMAÇÃO/DESPACHO:** "Intimo **ROBERTA RODRIGUES VAZ**, brasileira, portadora do RG nº 430392 2ª VIA SEJSP/TO, inscrita no CPF nº 896.382.551-53, para, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da presente, efetuar o pagamento da dívida no valor R\$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de acréscimo de multa de 10% (art. 475-J, CPC sem prejuízo, ainda, em condenação em novos honorários advocatícios, havendo ou não impugnação, após findo o prazo para cumprimento voluntário previsto no dispositivo supramencionado (STJ, REsp 1.050.435 - SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 0/6/2008), os quais desde já ficam arbitrados em 10% sobre o débito exequendo atualizado, nada impedindo que os mesmos sejam majorados conforme as peculiaridades da causa.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

(Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80)

**Autos nº 0001187-40.2014.827.2713**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **GENTIL ALVES BRILHANTE**

Finalidade: **CITAÇÃO** do executado **GENTIL ALVES BRILHANTE**, inscrito no **CPF/CNPJ** sob o nº **457.574.021-72**, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80). **R\$ 4.058,26 (quatro mil e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, oriunda da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa CDA de nº **1860/2013**, datada de 27/08/2013. Cite-se. Colinas do Tocantins, 30 de julho de 2015. Marcelo Laurito Paro - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. Eu, (Creuzilene dos Santos Lima), Técnica Judiciária, que a digitei e subscrevi. (ass) Marcelo Laurito Paro - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 079/2015C**

Fica a parte executada intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 5001916-49.2012.827.2713**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1.932

EXECUTADO: ABDIK ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADA:

**INTIMAÇÃO/DESPACHO:** "Intimo ABDIK ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 4428053 PC/PA, inscrito no CPF nº 108.853.767-73, para, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da presente, efetuar o pagamento da dívida no valor R\$ 1.701,61 ( mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de acréscimo de multa de 10% (art. 475-J, CPC sem prejuízo, ainda, em condenação em novos honorários advocatícios, havendo ou não impugnação, após findo o prazo para cumprimento voluntário previsto no dispositivo supramencionado (STJ, REsp 1.050.435 - SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 0/6/2008), os quais desde já ficam arbitrados em 10% sobre o débito exequendo atualizado, nada impedindo que os mesmos sejam majorados conforme as peculiaridades da causa.

**COLMEIA****1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5000848-27.2013.827.2714, Código Assunto Leve, Lesão Corporal, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima LUZINETE ALVES DA SILVA, ré LUCINEIDE MACÊDO

DA SILVA, de nacionalidade Brasileira, Solteira, Lavradora, nascido aos 16/12/1993, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Raimundo Luiz da Silva e de Luzineth Macêdo dos Santos, Carteira de Identidade nº 876.890-SSP/TO, CPF nº 06474488158, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº - Centro - 77725000 - Couto Magalhães - TO, estando a denunciada atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo a acusada apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colméia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 21 de outubro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000233-88.2014.827.2714, Código Assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu FÁBIO JUNIOR GUEDES DA SILVA, de nacionalidade Brasileira, União Estável, AJUDANTE DE PEDREIRO, nascido aos 28/08/1986, natural de Xambioá/TO, filho de NÃO DECLARADO e de LUIZA GUEDES DA SILVA, Carteira de Identidade não consta -, CPF nº 03350628141, residente e domiciliado na PRAÇA DA LIBERDADE, S/N - SETOR PALMEIRAS - 77000000 - Goianorte - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 20 de outubro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 4522/2015 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA, de 05 de novembro de 2015**

***Dispõe sobre a Correição Ordinária no âmbito da Comarca de Cristalândia/TO.***

O Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Cristalândia – TO,

**CONSIDERANDO** o teor do Provimento nº 08/2009–CGJUS-TO, que revogou o Provimento nº 020/2002-CGJ, que suspendia a realização de correições ordinárias pelos Juizes de Direito;

**CONSIDERANDO** que o Provimento nº 004/00-CGJ, que estabelece ser obrigatória a realização de correição geral ordinária em todas as Comarcas do Tocantins no mês de maio de cada ano;

**CONSIDERANDO** que a sobrecarga de trabalho e acúmulo de serviços deste magistrado, que responde também pela Comarca de Pium;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de realização de correição no âmbito dos serviços judiciais e extrajudiciais, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades e saneá-las com vistas a melhorar a prestação jurisdicional;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a realização da Correição Ordinária no âmbito das serventias judiciais e extrajudiciais desta Comarca, com início no dia 09 de Novembro de 2015, às 09:00 horas e conclusão prevista para o dia 20 de novembro de 2015, às 18:00 horas.

**Art. 2º** - Designar para exercer o cargo de secretário da correição o servidor **Everton Moura Mainardes** e para a sua respectiva substituição, se necessário, a servidora **Gertrudes Maria de Andrade Benetele**.

**Art. 3º** - Designar a servidora **Gertrudes Maria de Andrade Benetele** como ouvidora da correição, com função de receber reclamações da população, advogados e pessoas interessadas, sendo aceitas reclamações anônimas.

**Parágrafo único.** Elogios, críticas, sugestões, reclamações poderão ser enviadas por meio eletrônico: [forumcristalandia@gmail.com](mailto:forumcristalandia@gmail.com).

**Art. 4º** - Expeça-se ofício convidando os representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, OAB/TO, Executivos e Legislativos municipais e demais autoridades a comparecerem à solenidade de instalação da correição, ocasião em que poderão apresentar suas queixas, reclamações, elogios e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional nesta comarca.

**Art. 5º** - O secretário da correição deverá ainda comunicar à Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do Tribunal, especialmente visando atribuir maior publicidade possível aos atos de correição de que trata esta Portaria.

**Art. 6º** - Fica suspenso o expediente externo forense entre os dias 09 de novembro de 2015 e 20 de novembro de 2015, no turno matutino, sem prejuízo dos prazos processuais e das audiências designadas.

**Art. 7º** - Por fim, determino a autuação do procedimento administrativo de Correição, pelo secretário da correição, no âmbito da Diretoria do Foro, iniciando-o com esta Portaria, Edital de publicação, Ata de Abertura e demais atos correicionais subsequentes.

Publique-se no Diário da Justiça.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cristalândia – TO, 05 de novembro de 2015.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0002046-47.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **MÁRCIA DOS REIS LIMA**, com referência à interdição de **EDVALDO DOS REIS LIMA**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/08/2015, foi decretada a interdição de **EDVALDO DOS REIS LIMA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador de Síndrome de Down, inscrito no RG nº 456.497 - SSP/TO e do CPF nº 022.626.411-45, residente na Rua Xingu, s/nº, Setor Bela vista, em Dianópolis-TO, e nomeada como curadora definitiva sua irmã, MÁRCIA DOS REIS LIMA, brasileira, união estável, telefonista da Caixa Econômica Federal, portadora da CI/RG nº 388.104 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF nº 010.719.261-60, residente na Rua Aimorés, Qd. 14, Lt. 02, UC: 6355579, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC.** Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 13 de outubro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei e conferi. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** **AUTOS: 5000023-50.2008.827.2717 - AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LEIVIAN DOS SANTOS

Advogados: DR. EULER NUNES

INTIMAÇÃO: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O(A) Doutor(a) KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juiz(a) de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de AÇÃO PENAL (processo nº 5000023-50.2008.827.2717), tendo como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO, e como requerido LEIVIAN DOS SANTOS, sendo

o presente para INTIMAR o(a) requerido, brasileiro(a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença condenatória proferida contra si por este juízo nos autos em epígrafe. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Figueirópolis-TO, aos 03 de novembro de 2015. Eu, SILMAR DE PAULA, Escrivã(o) Judicial que digitei e subscrevi. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juiz(a) de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – 20 dias**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da execução fiscal registrada sob o nº **5000780-59.2013.827.2720** na qual figura como Exequente **ESTADO DO TOCANTINS** e Executado **VALDIR TOZI DE OLIVEIRA**, e por meio deste **CITAR Sr. VALDIR TOZI DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, para apresentar resposta por escrita à pretensão inicial, na forma dos §§1º e 2º do art. 5º da mencionada lei, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Sob pena de revelia processual, nas formas dos artigos 297 e inciso II do 320 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos quatro dias do mês de novembro (04.11.2015). Eu, \_\_\_\_\_, Anderson Ribeiro Figueredo – Servidor de Secretaria, Mat 9140025, que digitei e dato – Luatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14h34min, na data de 04.11.2015. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz em substituição automática da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, nº 0000720-37.2014.827.2721, como Autor, move contra **TIAGO RONEY MORAIS CHAVES** (CPF 006.956.641-07; RG 630233 SSPTO), brasileiro(a), solteiro, eletricitista, com 24 anos quando do fato (28.9.1989), natural de Araguaína/TO, filho(a) de **Lusinete de Moraes Costa** e **Raimundo Costa Chaves**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso artigo 306, caput, da Lei 9.503/97 e art. 28 da Lei 11.343/06, ambos c/c o art. 69, também do CP.. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMADO PELO PRESENTE, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia **13 de Janeiro de 2016, às 16h15min**, para audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quatro do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015). Eu, **Thatiane Pereira Lima**, estagiária, digitei. Eu, **Aurenívea Souza Oliveira**, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente. **Ciro Rosa de Oliveira**. Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Doutor(a) **FABIANO GONCALVES MARQUES**, Juiz de Direito desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo n 5000420-94.2008.827.2722), tendo como requerente **WALTER ALVES TEIXEIRA**, e como requerido **ANTONIO LIMEIRA MARINHO**, sendo o presente para INTIMAR o requerido **ANTONIO LIMEIRA MARINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 331.984.381-87 e sua esposa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, intimando-os da penhora realizada nos autos para responder aos termos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, advertindo-os do prazo de 10(dez) dias, para opor embargos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou

expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, aos 28 de outubro de 2015. Eu, GENECI PERPETUA DOS SANTOS ALMEIDA, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito.

O(A) Doutor(a) FABIANO GONCALVES MARQUES, de Direito desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Procedimento Ordinário (processo nº 5000976-62.2009.827.2722), tendo como requerente JOSE RICARDO MICRELON, e como requerido FARMA-CRIA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME, MARIA COSTA BARBOSA e WADSTON LUIS DE PAULA, sendo o presente para CITAR os requeridos **FARMA-CRIA COMERCIO DE PRODUTOS VERINARIOS LTDA ME, MARIA COSTA BARBOSA E WADSTON LUIS DE PAULA** estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Procedimento Ordinário, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, aos 28 de outubro de 2015. Eu, GENECI PERPETUA DOS SANTOS ALMEIDA, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito.

O(A) Doutor(a) FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Busca e Apreensão (processo nº 5001056-26.2009.827.2722), tendo como requerente RUBENS PORFÍLIO DE OLIVEIRA, e como requerido CLEBIOSON ALVES DO NASCIMENTO, sendo o presente para CITAR o requerido **CLEBIOSON ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, vendedor de roupa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Busca e Apreensão caso queira, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial e ainda revelia e confissão (art. 285 e 319 e 802 e 803 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, aos 28 de outubro de 2015. Eu, GENECI PERPETUA DOS SANTOS ALMEIDA, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi.

### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Carta Precatória nº: 0014358-03.2015.827.2722**

Ação: PENAL

Juízo de Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR

**Processo Origem: 0016299-67.2015.8.16.0014**

Finalidade: INQUIRIRÃO

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ROBERTO YOSHIMASA TSUNEDA E OUTROS

Advogados: Dr. Bruno Augusto Gonçalves Vianna (OAB/PR: 31.246), Dra. Rafaela Nunes Gehlen (OAB/PR: 69.370), Dr. Alessandro Silverio (OAB/PR: 27.158), Dr. Mauro Sergio Martins dos Santos (OAB/PR: 54.394), Dr. Marcos Soares da Rocha (OAB/PR: 48.414), Dra. Camila Cristina Alves Lucca (OAB/PR: 55.543), Dr. Mário Francisco Barbosa (OAB/PR: 49.884), Dr. Luiz Carlos Mendes Prado Junior (OAB/PR: 38.755), Dr. Antônio Carlos Coelho Mendes (OAB/PR: 6.435), Dr. Roberto Brzezinski Neto (OAB/PR: 25.777), Dr. Diego Tsuyoshi Koga (OAB/PR: 61.490), Dr. Doviglio Furlan Neto (OAB/PR: 44.427), Dra. Keetby Therese Midaur Seghesi (OAB/PR: 73.086), Dr. Mauricio de Oliveira Carneiro (OAB/PR: 30.485), Dr. Raul Leão de Araujo Vidal (OAB/PR: 65.473), Dra. Janaina Braga Norte Pereira (OAB/PR: 35.872), Dr. Gabriel Bertin de Almeida (OAB/PR: 24.837).

**INTIMAÇÃO:** Intimação das partes e advogados, para comparecem a audiência designada, neste juízo, para o dia 11 de novembro de 2015, às 15h10min.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

Edital de Citação de C. REIS ARAUJO, CNPJMF 05910472000103 com prazo de 30 dias para apresentar resposta no prazo da Lei sobre todos os termos da Execução promovida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins, em desfavor de C. REIS ARAUJO, processada sob o numero 0000438-90.2014.2723 chave 326124602614 acessível por meio link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). Tendo o MM. Juiz de Direito determinado citar por edital C.REIS ARAUJO, CNPJMF 05910472000103 com prazo de 30 dias para conhecimento e cumprimento integral da execução nos termos da decisão do evento 16 nos seguintes termos. DECISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido formulado pelo requerente no evento 13. Desta feita, Cite-se a parte executada através de edital, com prazo de trinta dias, procedendo se as devidas advertências legais. Cumpra-se. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. Itacajá, 05 de novembro de 2015. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão. Matrícula 105471.

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**Portaria nº 046/2015** O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** que compete ao Juiz de Direito do Foro “baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca” (art. 42, I “h”, da Lei Complementar Estadual 10/96) **Considerando** o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; **RESOLVE; Art. I** – Autorizar os servidores, Charles Brito Neres Mat. 91942, Genilde de Azevedo Costa Mat. 93544 e Jorgecy dos Santos Nolêto Mat. 18267 para assinarem os Termos de Abertura, folhas e Encerramento das pastas de Sentenças, Decisões e Termos de Audiências, das Escrivânicas que são responsáveis. **Art. II** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **III** - Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação. **IV** - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 04 de novembro de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (Assistência Judiciária)**

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001572-15.2015.827.2725, Ação Usucapião, onde figura como requerente DALCI RIBEIRO DE SOUSA e requerido FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS UCHOA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS UCHOA - CPF: 203.428.373-20, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Citem-se os proprietários e os confrontantes para contestarem a ação no prazo de 15 dias. Cientifiquem-se para que manifestem se tem interesse na causa, a União, o Estado e o Município. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, 07 de outubro de 2015. Marco Antônio da Silva Castro. Juiz de Direito. Em substituição". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 14/10/2015. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDIVALDO ALVES DE JESUS

O Doutor **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal nº. 50000668-06.2012.827.2727** que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado **EDIVALDO ALVES DE JESUS “VALTIM ou VALDINHO”**, brasileiro, lavrador, nascido aos 21/01/1958, em Riachão das Neves-BA, filho de Adeline Alves de Jesus e Joel Gonçalves de Santana, RG nº 0678877599 SSP-BA e CPF nº 620.971.995-34, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso(s) nas sanções do Art. 217-A, *caput* do CP, conforme consta dos autos, ficam citados pelo presente para responderem à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, os referidos acusados citados para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, 04 de novembro de 2015. Eu, Roberta Eloí Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi o presente. **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS DA COMARCA DE NOVO ACORDO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2016**

Pelo presente Edital, publico a relação de pessoas que integram a lista geral de jurados da Comarca de **Novo Acordo/TO**, a saber:

<b>Nº</b>	<b>NOMES</b>	<b>PROFISSÃO</b>
01	ACÁCIO FERNANDES DE SOUSA	ESTUDANTE/SERVIDOR PÚBLICO
02	AFONSO VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR
03	ALCIONE LOPES DA SILVA	DO LAR
04	AMANDA GOMES DA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE
05	AMANDA PIRES RIBEIRO	ESTUDANTE
06	AMANDA SOARES LOPES	SECRETÁRIA/ESTUDANTE
07	ARTENÍSIA RIBEIRO BARREIRA	ESTUDANTE
08	APARECIDA TAVARES SOBRINHO	PROFESSORA
09	BALTAZAR CARDOSO DE SOUSA	CABELEIREIRO
10	CAMILA AMARAL DE SOUSA	SERVIDORA PÚBLICA
11	CANTÍDIO NETO MACHADO AMORIM	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
12	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE MORAIS	AUTÔNOMO
13	CÍCERO EVANGELISTA ROCHA	PROFESSOR
14	CLEUZIMAR CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSORA
15	DOMINGOS IRES PEREIRA LIMA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
16	DEUSIVALDO BATISTA GLÓRIA SOARES	COMERCIANTE
17	DEUSIVAN GAMA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
18	DEZENON VIEIRA DE MOURA JÚNIOR	COMERCIANTE
19	EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	SERVIDORA PÚBLICA
20	ERNANES ARRUDA SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL/ MOTORISTA
21	EVANDRO GOMES BARBOSA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
22	EUNICE ALVES PEREIRA	SERVIDORA PÚBLICA
23	GARDÊNIA DIAS GLÓRIA	ESTUDANTE
24	GISELE DE SOUSA ARAÚJO NOVAIS	ENFERMEIRA
25	GISELLE SENA MARTINS	SERVIDÓRIA PÚBLICA
26	HÉLIO BRUNO LOPES	ESTUDANTE/COMERCIANTE
27	IANA PATRÍCIA DE MELO GOMES	ESTUDANTE
28	ILBANY RIBEIRO LIMA	OPERADOR DE SISTEMA
29	ISMAEL VIEIRA BARREIRA	ESTUDANTE/NOVO ACORDO
30	ISMENE LIMA DE MOURA	PEDAGOGA
31	JAIRES RODRIGUES PINTO	SERVIDOR PÚBLICO
32	JOÃO COELHO DE SOUSA NETO	COMERCIANTE
33	JORDÊNIA MAURÍCIO MACEDO	ESTUDANTE/ATENDENTE COMERCIAL
34	JOSÉ NUNES OLIVEIRA	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO

35	JOSÉ FLEURY MAURÍCIO GLÓRIA	COMERCIANTE
36	JOSELI BATISTA GAMA	PROFESSORA
37	JOSÉ MARIA ALVES DE ARAÚJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
38	JULIANA PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
39	JÚLIO PEREIRA MAGALHÃES	PEDREIRO
40	LAÉRCIO RIBEIRO DE SOUSA	ESTUDANTE
41	KARIELLE ALVES PINHEIRO	ESTUDANTE
42	LEILA MARIA COELHO PINHEIRO	SECRETÁRIA
43	LEONARDO ALVES FIALHO	ESTUDANTE
44	LEONARDO CARVALHO DOURADO RIBEIRO	ESTUDANTE
45	LEONÍCIO DA SILVA NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL/PADRE
46	LEYSSANE BATISTA NERES	PROFESSORA
47	LOURIVÂNIA SOARES GAMA	PROFESSORA
48	LUIZ SANTANA ANDRADE	AUTÔNOMO
49	MAGNO CAVALCANTE DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
50	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
51	MARCONES LOPES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
52	MARIA ALICE MORAIS RIBEIRO	COMERCIANTE
53	MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSORA
54	MARIZONETE PEREIRA ROCHA	SERVIDORA PÚBLICA
55	MARCELO ALVES ROCHA	COMERCIANTE
56	MILKÉSIA MAURÍCIO MACEDO	FISIOTERAPEUTA
57	MIRELLA BARBOSA CAVALCANTE	ESTUDANTE
58	NARA LÚCIA SOUSA GAMA	PROFESSORA
59	OSCAR CIRQUEIRA FILHO	SERVIDOR PÚBLICO
60	ONEIDE PEREIRA DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
61	PAULA MÁRCIA BATISTA RODRIGUES	ATENDENTE COMERCIAL
62	PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO	PROFESSOR
63	PEDRO LUSTOSA	SERVIDOR PÚBLICO
64	PERCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
65	RENATO COSTA SUCUPIRA	BIOMÉDICO
66	ROBERTO DA SILVA LEITE	FUNCIONÁRIO DA SANEATINS
67	ROMEU PEREIRA COSTA	ESTUDANTE
68	SEBASTIÃO HENRIQUE VIANA BATISTA	ESTUDANTE
69	SILDOMAR ALVES PEREIRA	PROFESSOR
70	SUELY ALVES LUSTOSA	SECRETÁRIA
71	SUIMÁRCIA SOUSA DA COSTA	ENFERMEIRA/SERVIDORA PÚBLICA
72	TALITHA GOMES FERREIRA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
73	THALYSON DE SOUSA GUIMARÃES	ESTUDANTE

74	TELMA ALVES RODRIGUES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM/SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL
75	VALNOÍSIA GLÓRIA AMARAL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM/SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL
76	VALQUÍRIA RIBEIRO DOS REIS	PROFESSORA
77	WADMA ALVES MACEDO	PROFESSOR
78	VINÍCIUS AQUINO DE CASTRO	ESTUDANTE
79	WASHINGTON BATISTA DE CASTRO	AUTÔNOMO
80	WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

**DA FUNÇÃO DO JURADO: (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – Decreto-Lei 3.689/1941):** Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de dezoito anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor e ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 01(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição do jurado (NR). Art. 437 – Estão isentos: I-O presidente da República e os Ministros de estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal; IV- os Prefeitos municipais; V- os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI- os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública VII- as autoridades e os Servidores da Polícia e da Segurança Pública; VIII- os Militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X- aqueles que o requerem demonstrando justo impedimento. Art. 438- A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na defensoria, no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins. § 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439- O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público, relevante estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 – Constitui também direito do jurado na condição do art. 439 deste código, preferência em igualdade de condição, nas licitações públicas e no provimento mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art.441- Nenhum desconto será feito nos vencimento ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri. Art. 442- Ao jurado que, sem causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo Presidente será aplicado multa de 01(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz de acordo com sua condição econômica. Art. 443- Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444- O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art .445- O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes. Art. 446- Aos suplentes quando convocados serão aplicáveis o dispositivo referentes as dispensas, faltas e excusas e a equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código. O presente edital deverá ser publicado e afixado no mural deste Fórum e também publicado no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, disponível em <http://www.tjto.jus.br/diario/Diario.aspx>. Novo Acordo/TO, em 04 de novembro de 2015.

**Aline Marinho Bailão Iglesias**, Juíza de Direito.

## **PALMAS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AÇÃO PENAL - AUTOS Nº 0025057-66.2014.827.2729**

**Acusado: SAMUEL RODRIGUES LEITE**

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **SAMUEL RODRIGUES LEITE**, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, nascido em 10/09/1990, natural de Medicilândia-TO, filho de João Rodrigues Leite e de Raimunda Maria Leite, portador do RG nº 1259731. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital,

cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 04 de setembro de 2014, por volta das 22h30min, na residência localizada na Rua T-20, Conj. 10, lote 03, Setor Taquari, nesta Capital, o denunciado, mediante destruição e rompimento de obstáculo à subtração da coisa, surrupiou pra si 01 (uma) TV 39”, arca Semp Toshiba, com controle remoto, 01 (um) notebook marca HP, 02 (dois) aparelhos celulares da marca Samsung Galaxy Trend, com chips, outro aparelho celular sem especificação e R\$: 120,00 (cento e vinte reais) em espécie, pertencentes à vítima José Eulálio Alves da Silva. Segundo apurou-se, na data dos fatos, durante o período de repouso noturno, o denunciado dirigiu-se a residência da vítima, aproveitando-se da ausência dos moradores e, após arrombar a porta e grade de proteção desta, localizada nos fundos da moradia, utilizando-se de força física e instrumento resistente, possivelmente tronco de árvore apresentado pela perícia (laudo ev. 13), adentrou no local e subtraiu os objetos acima mencionados, evadindo-se em seguida. A vítima ao retornar a residência com seus familiares depararam com a porta arrombada e subtração dos bens, momento em que acionaram a Polícia Militar e juntos com os policiais, fizeram uma busca no matagal próximo a sua residência e encontraram o aparelho de televisão de sua propriedade, furtada momentos antes. Assim, a vítima ficou a observar o local no aguardo do retorno do autor do furto, que certamente voltaria pra pegar a TV, o que ocorreu logo após, oportunidade em que acionou novamente a polícia, vindo a lograr na prisão do denunciado, o qual confessou aos policiais, naquele momento, a autoria do crime. Posteriormente, quando da realização da perícia no local do crime e local do encontro da televisão, os policiais que acompanhavam a diligência localizaram no mesmo matagal 01 notebook e 01 controle remoto Sky HDTV, de propriedade da vítima. Os bens foram apreendidos e avaliados, sendo a TV em R\$: 1.400,00, o computador em R\$: 1.098,00 e o controle remoto em R\$: 22,00, conforme Laudo de Avaliação constante no ev. 13. Assim agindo, o denunciado **SAMUEL RODRIGUES LEITE**, incidiu nas condutas descritas no artigo 155, § 4º, inciso I, do CPB, motivo pelo qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta a acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com oitiva das testemunhas arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória”. **DESPACHO:** “Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumpram-se. Palmas 01 de outubro de 2015. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** – Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de novembro de 2015. Eu, Luene Fabricia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de I Instância, mat. 353498, o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL - AUTOS Nº 0032511-63.2015.827.2729**

**Acusado: CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA**

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA**, vulgo “Besouro”, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, nascido aos 10/06/1994 em Palmas-TO, filho de Luiz Carlos Pereira e de Maria do Socorro Santos, portador do RG nº 988.994 SSP-TO, 2ª via. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 30 de junho de 2013, em horário aproximado das 21h45min ao início da madrugada do dia seguinte, no Hipermercado Extra, localizado na Quadra 402 Sul, Avenida NS 02, Lote 01, em Palmas-TO, os denunciados, de forma voluntária e consciente, subtraíram para si coisa alheia móvel, consistente em 12 (doze) televisores 32 polegadas, marca CCE; 03 (três) aparelhos de Home Theater, cujos valores superam a R\$: 8.000,00 (oito mil reais) a preço de custo, dentre outros objetos. Extrai-se do procedimento inquisitorial que os denunciados em colúio, organizaram-se para realizar o furto no referido Hipermercado, aproveitando-se do fato do denunciado Izaque ser funcionário da empresa e conhecedor da rotina de trabalho, pois já havia exercido as funções de repositor, recepcionista de mercadoria e líder de sessão. No dia dos fatos, que era domingo, o denunciado Izaque, que se encontrava de serviço na empresa, facilitou a entrada de Gerson com o cartão de visitante, isto por volta das 21h30min e mandou que se infiltrasse sorrateiramente no depósito e ficasse aguardando, logo Izaque apareceu com uma ceguita e uma máscara para que Gerson cerrasse os cadeados e abrisse o portão, enquanto permanecia vigiando. Após, solicitou que Gerson carregasse o carrinho com diversas mercadorias empilhadas, principalmente televisores, acomodando-as bem próximo do portão, pois permaneceria monitorando a área, no intuito de não serem flagrados. Depois de carregar a mercadoria, Gerson permaneceu dentro do depósito. Izaque saiu para contatar os outros denunciados, que logo chegaram, com a camioneta, então Gerson abriu o portão e fizeram o primeiro carregamento, saindo Augusto César (motorista) e Carlos Henrique para entocar a mercadoria, em um matagal, próximo ao lago. Concomitantemente, Izaque bateu o ponto como os demais funcionários e direcionou-se, juntamente com Gerson a estação de ônibus na Avenida Teotônio Segurado

e ficaram aguardando o retorno do comparsa Augusto Cesar, posto que Carlos Henrique tinha a incumbência de ficar vigiando os objetos já subtraídos e escondidos no mato. Os denunciados, em continuidade criminosa, retornaram ao Hipermercado e começaram a fazer a segunda carga de mercadorias no veículo, quando perceberam que estavam sendo observados por um indivíduo, que se encontrava nos fundos da Pizzaria e Restaurante Fogão a Lenha, o qual da visão ao depósito do Extra, ocasião em que fugiram em desabalada, levando apenas uma televisão e um aparelho de som, deixando alguns objetos ao lado do muro. Os funcionários da Pizzaria e Restaurante Fogão a Lenha acionaram a polícia, e após análise das filmagens do circuito interno de segurança, identificaram o funcionário Izaque, que confessou perante a autoridade a prática do delito e indicou os demais autores. Foi localizada com Izaque uma chave tipo micha, utilizada para abertura de residência e veículo. O veículo utilizado para transporte do produto do furto, pertencente ao padrasto de Augusto César foi apreendido e periciado. Os cadeados cerrados constam da perícia do local dos fatos. Os bens furtados não foram encontrados, tampouco restituídos a vítima. Agindo assim, **CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA** incidiu na conduta descrita no artigo 155, § 4º, inciso I e IV, do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória". **DESPACHO** "Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumpram-se. Palmas 29 de outubro de 2015. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** – Juiz de Direito". **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de novembro de 2015. Eu, Luene Fabricia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de I Instância, mat. 353498, o digitei.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

### **AÇÃO PENAL Nº 5043287-08.2013.827.2729**

**Processado: Wedro Rocha Barreira**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o processado **Wedro Rocha Barreira**, brasileiro, solteiro, garçom, filho de Aldemi Rocha dos Santos e de Vardilene Barreira Chaves, nascido em 08 de novembro de 1991, na cidade de Novo Acordo – TO, residindo **atualmente em local incerto e não sabido**, pelos motivos a seguir expostos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que por volta das 23h00min do dia 08 de dezembro de 2010, na Quadra 404 Norte, nesta Capital, os Denunciados, em conluio de vontades e agindo com animas rem sibi habendi, subtraíram, para eles, mediante ameaça exercida com emprego de arma branca, uma bolsa "tira colo", de propriedade da vítima Natália de Jesus Barbosa. Segundo logrou-se apurar, na data e horário dos fatos, a vítima estava chegando no local acima referido em sua moto Honda Dream, quando foi abordada pelos Denunciados, os quais estavam na motocicleta Yamaha/Factor YBR 125 ED, cor vermelha, placa MWC 9678, sendo que um deles estava portando uma faca e mediante ameaça deram-lhe "voz de assalto", subtraindo sua bolsa "tira colo, contendo 01 (um) aparelho celular, modelo E71, cor laranja/prata, documentos pessoais da vítima e a quantia de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), levando a efeito a empreitada criminosa, tendo os mesmos evadido-se do local em seguida. Consta que a vítima conseguiu anotar a placa da referida motocicleta. A polícia militar foi acionada, e em diligências, encontrou os Denunciados, os quais estavam de posse dos pertences da vítima, sendo então presos em flagrante e apresentados à Polícia Judiciária para as providências cabíveis. Nesta, Natália reconheceu os denunciados como sendo os autores do crime me comento. Assim agindo, os denunciados WEDRO ROCHA BARREIRA e SUÉLIO FRANCISCO NOGUEIRA SILVA incorreram nas sanções do artigo 157r § 2D, inciso I e II, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente Denúncia requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo o feito até final sentença condenatória." **DECISÃO:** " ... Em caso de as citações pessoais resultarem impossibilitadas por força de não constatação de qualquer endereço dos incursados, deverão **tais atos ser concretizados por meio de editais**, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). Notifique-se o Ministério Público. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 10/07/2013, Francisco de Assis Gomes Coelho - Juiz de Direito. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato,

deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de Novembro de 2015. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, servidora da Secretaria das Varas Criminais de Palmas/TO - SECRIM, digitei e subscrevo.

### **3ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0025559-68.2015.827.2729 AÇÃO PENAL**

Acusado: JHONATA MORAES MELO

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado, **JHONATA MORAES MELO**, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido aos 18 de outubro de 1994, natural de Brasília/DF, filho de Leonilson Lima Melo e Dulce de Moraes Melo Dias, portador do RG nº 1254876 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 057.165.751-61, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 06 de agosto de 2015, no período matutino, na residência localizada na Rua 14, Qd. 07, Lote 03, Aurenny IV, Região Sul desta Capital, os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, foram presos por terem: se associado previamente com o fim de cometer crimes de posse ilegal de arma de fogo, roubo qualificado, receptação e associação para o tráfico de substância entorpecente, de tal modo dando ensejo as ações antijurídicas de possuir ilegalmente arma de fogo, com numeração raspada ou suprimida (revólver, calibre .38 SPL, devidamente municiado); com a qual mediante violência e grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, subtraíram para si aparelhos de telefônicos celulares e um veículo automotor tipo motocicleta; associaram-se para o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes; bem como receberam, adquiriram, ou expuseram à venda, no exercício de atividade comercial, produtos que sabiam ser provenientes de crime (conforme Autos de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, e demais provas coligidas ao IP), em prejuízo das vítimas Thiago Gomes da Costa, Dennis Brito dos Santos, Nilson de Melo Lima, Heire Pereira de Sousa, Andressa Silva Ramos. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, visando cumprir diligência com o intuito de constatar a veracidade de ocorrências de roubos e receptação naquela região, uma equipe da Polícia Militar chegou ao imóvel onde os denunciados Jhonata Moraes e Daniela Silva residem, já que os mesmos convivem em regime de união estável. Ato contínuo, ao chegarem àquela residência, os milicianos perceberam que o denunciado Jhonata Moraes empreendeu fuga logo que avistou os policiais, conseguindo livrar-se da abordagem. Ocorre que, ao adentrarem ao imóvel, os policiais se depararam com os denunciados Daniela Silva, Simon Cunha e Yara Costa, os quais foram abordados e detido. Durante revista pelo interior daquele imóvel, os policiais localizaram uma arma de fogo, tipo revólver, calibre .38 SPL, marca Taurus, com a numeração raspada e/ou suprimida, municiada com três projéteis, intactos e de mesmo calibre, em bom estado de conservação e apta a efetuar disparos, bem como um simulacro de arma de fogo, tipo pistola, de pressão (conforme Auto de Exibição e apreensão anexado ao evento 1, doc. 2, e Laudo Pericial anexado ao evento 23, doc.1, dos IP), vários aparelhos telefônicos celulares, marcas e modelos diversos, joias, aparelhos eletro-eletrônicos, 01 veículo automotor, tipo motocicleta, marca Honda, modelo CG 150cc, cor preta, a importância de R\$ 550,00 em espécie, uma balança de precisão, 2,86 gramas de substância entorpecente (maconha), além de outros objetos obtidos por meio criminoso. Questionados sobre a origem de todos os objetos, os denunciados Daniela Silva, Simon Cunha e Yara Costa, quedaram-se silentes, não prestando quaisquer esclarecimentos sobre os fatos, razão pela qual foram presos em flagrante e conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Já na DEPOL, durante diligências para se constatar a origem dos objetos apreendidos em poder e na residência em que os inculpados Jhonata Moraes e Daniela Silva residem, comprovou-se que a maior parte dos objetos fora obtida por meio de crimes, conforme relatos a seguir. As vítimas Thiago Gomes da Costa e Dennis Brito dos Santos foram à DEPOL e reconheceram, sem nenhuma vacilação, os denunciados Simon Cunha e Jhonata Moraes como sendo os autores do roubo que as vitimou na data de 30/07/2015, no Aurenny III (B.O. nº 29928 E / 2015, anexado ao evento 1, doc. 1). Acrescentaram as vítimas que, naquela ocasião, estavam conversando em frente às suas residências, momento em que estes dois denunciados se aproximaram em uma motocicleta Honda, de cor preta e, já com uma arma de fogo em punho, anunciaram o assalto e ordenaram que as vítimas entregassem os aparelhos de telefone celular (um LG e outro Microsoft Lumia), no que foram atendidos. Na posse das reses substractas, os inculpados tomaram rumo ignorado. Também na DEPOL, a vítima Nilson de Melo Lima reconheceu o denunciado Simon Cunha como sendo o autor do roubo que a vitimou na data de 02/08/2015, na “Praia do Caju”. Afirmou a vítima que, naquela ocasião, o denunciado Simon aproximou-se abruptamente dela e, mediante violência (força física), arrancou de suas mãos o aparelho de telefone celular Sony, Xperia C-2304 (conforme B.O. nº 30524 E / 2015, anexado ao evento 1, doc. 1 do IP), evadindo-se rapidamente na posse da res. Já a vítima Heire Pereira de Sousa, ao ser ouvida na DEPOL, afirmou que no final do mês de abril do corrente ano, estava em frente a casa de uma amiga (Suzana), momento em que chegou ao local os denunciados Simon Cunha e Yara Costa, os quais, mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, subtraíram para si seu aparelho de telefone celular, evadindo-se rapidamente do local na posse da res substracta. A vítima fez o reconhecimento destes denunciados na DEPOL. Andressa Silva Ramos também foi à DEPOL e reconheceu o denunciado Simon Cunha como sendo o autor do roubo que a vitimou na data de 24/07/2015, em frente a sua residência (Quadra 303 Norte). Afirmou que naquela ocasião, o denunciado aproximou-se abruptamente dela e, mediante grave ameaça

exercida com o emprego de arma de fogo, anunciou o assalto, ordenando que ela entregasse seu aparelho de telefone celular, marca Samsung, modelo Gran Prime, cor branca, no que foi prontamente atendido. Na posse da res substracta, o denunciado empreendeu fuga. Jeferson Alves Barreira foi à Delegacia de Polícia e reconheceu a motocicleta marca Honda, modelo CG 150cc Fan ESDI, cor preta, apreendida na residência dos denunciados Jhonata Moraes e Daniela Silva como sendo de sua propriedade. A vítima afirmou que o veículo fora subtraído, mediante violência e grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, tipo revólver, na data 23/06/2015, na Rua NC-06, Setor Bela Vista. Acrescentou que na ocasião do roubo, dois indivíduos chegaram rapidamente em uma outra motocicleta e, já com a arma de fogo em punho, anunciaram o assalto, ordenando que a vítima entregasse seu veículo, carteira de bolso e um aparelho de telefone celular, no que foram prontamente atendidos. Os autores da empreitada criminosa, Simon Cunha e Jhonata Moraes, empreenderam fuga na posse das reses substractas. Pelo material probatório anexado ao IP, percebe-se que os denunciados se associaram para fins de cometer crimes, pois, em comunhão de vontades e divisão de tarefas, os denunciados Simon Cunha e Jhonata Moraes praticavam os roubos, ora sozinhos, ora em concurso de agentes, e entregavam os produtos dos crimes para as denunciadas Daniela Silva e Yara Costa, as quais ofereciam os objetos provenientes de crime à venda a terceiros, tudo dentro de uma atividade ilícita praticada com regularidade, de forma organizada, com unidade de propósito e mediante a divisão de tarefas. A mercancia dos objetos provenientes de origem ilícita ficou comprovada pelo depoimento das testemunhas Dieibison Barros da Silva e Rafael Rodrigues Ribeiro, os quais foram abordados pelos milicianos na residência dos denunciados quando chegaram ao local para adquirir aparelhos de telefones celulares. As testemunhas afirmaram na DEPOL que foram informados por terceiros que naquele local eram vendidos aparelhos telefônicos e outros objetos a “preços baixos”. Apurou-se, também, que os denunciados associaram-se para fins de traficar drogas, pois, apesar da pouca quantidade de drogas apreendida (conforme Auto de Exibição e Apreensão anexado ao evento 1, doc. 2, e Laudo Pericial anexado ao evento 20), ocultaram o restante em local ainda não identificado, sendo certo que na busca domiciliar foram encontrados objetos e petrechos utilizados para embalagem e pesagem da substâncias entorpecente, como, por exemplo, uma balança de precisão e grande importância de dinheiro, demonstrando o animus dos denunciados. Portanto, materialidade e autorias delitivas encontram-se devidamente demonstradas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia SIMON CUNHA GUILHERME e JHONATA MORAES MELO, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, nas formas dos artigos 70 e 71, caput's, bem como artigo 180, § 1º, do CP, artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 10.826/2003, artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/2006, e artigo 288, caput, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal brasileiro, e DANIELA SILVA LARANJEIRA, já devidamente qualificada, como incurso nas penas do artigo 180, § 1º, do CP, artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 10.826/2003, artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/2006, e artigo 288, caput, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal brasileiro, e YARA COSTA NUNES, já devidamente qualificada, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, artigo 180, § 1º, do CP, artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 10.826/2003, artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/2006, e artigo 288, caput, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal brasileiro. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para as vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquelas serem intimadas para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo constar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados das condutas ilícitas ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. Palmas, 24 de agosto de 2015. **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) JHONATA MORAES MELO, por isso determino que seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Em relação à acusada DANIELA, deixo de acolher a manifestação ministerial do evento 81, haja vista que ela já foi citada pessoalmente. Outrossim, deixo de decretar sua prisão preventiva, diante do que consta da certidão do evento 59. Defiro o requerimento do evento 81, no sentido da ampliação do prazo para a indicação dos endereços das testemunhas. Dê-se ciência ao MP, consignando que a informação deverá ser apresentada a tempo suficiente para permitir a notificação. Palmas/TO, 04/11/2015. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de novembro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5032730-59.2013.827.2729**

**AÇÃO PENAL**

**Acusado: LUAN ALVES MOURA e ELVES LOPES DE ANDRADE**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, os acusados **LUAN ALVES MOURA**, brasileiro, união estável, ajudante, natural de Miracema/TO, nascido aos 20 de abril de 1992, filho de Raimundo de Moura Cruz e de Silvelena do Nascimento Alves, inscrito no CPF sob o nº 041.452.941-30, atualmente residindo em lugar incerto ou não sabido; e **ELVES LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, lanternagem e pintura, natural de Cristalândia/TO, nascido aos 22 de novembro de 1994, filho de Edinaldo Lacerda Lopes e Maria Bernadete Lopes de Andrade, RG ° 1.169.914 2ª Via, SSP/TO, atualmente residindo em lugar incerto ou não sabido; Pelos fatos que passa a narrar: No dia 14 (quatorze) de maio de 2013, por volta da 01h30min, os denunciados trafegavam na moto Honda CG/150 TITAN ES, cor azul, placa MWR7784, chassi 9C2KC15209R012409, quando foram abordados por policiais militares na Avenida NS 04, Quadra 1106 Sul, em frente ao posto Petrolíder, momento em que foi constatado se tratar aquele de veículo registrado como objeto de furto. Consta dos presentes autos que os policiais militares estavam em serviço na Avenida Palmas-Brasil e quando foram avistados pelos denunciados, estes tentaram evadir-se di local, momento em que iniciou-se uma perseguição até a localidade acima referida, onde ocorreu a abordagem. Ocasão em que realizou-se a consulta do veículo e constatou-se que este era furtado. Ao serem inquiridos acerca dos fatos, os denunciados informaram que, na madrugada do dia 13.05.2013, por volta das 05h00min, encontravam-se no estabelecimento Hot Mania quando um indivíduo desconhecido acercou-se deles – o qual fora posteriormente identificado como sendo o autor do furto Antonio José da Conceição – e ofereceu a motocicleta pelo valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), tendo a oferta sido aceita e a tradição do veículo deu-se imediatamente. Considerando-se, pois, condições as quais fora oferecida a dita moto, bem como seu preço desproporcional, forçoso que qualquer pessoa naquela situação presumisse a sua origem ilícita. Diante do exposto, os denunciados tornaram-se incurso nas penas do artigo 180, § 3º, do Código Penal, pelo que se oferece a presente, pedindo-se suas citações para todos os termos do processo, conforme rito adequado, bem como desde já se pleiteia a oitiva das testemunhas constantes no rol infra. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória, requer-se a condenação dos denunciados nas sanções penais cabíveis. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida, proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do CPP.” **DESPACHO:** “Recebo a denúncia (evento 11), por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização dos acusados LUAN ALVES MOURA e ELVES LOPES DE ANDRADE, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se algum deles está preso. Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que os acusados sejam citados através de edital com prazo de quinze (15) dias. Outrossim, determino que se promova desde logo a comunicação prevista no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS/TO, bem assim que se promovam as correções da autuação, haja vista que o processo passou de TCO para ação penal. Palmas/TO, 09/10/2015. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.”** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de novembro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, Escrivã, digitei e subscrevo.v

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo:** nº 0003575-56.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 438964898714; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.876,67; **Exeqüente:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - CRA-TO; **Procurador Exeqüente:** Dr. Eduardo Prado dos Santos – AGU nº 1379366 – Procurador Chefe; **Executado(s):** MIRIA COSTA SILVA. **CITANDO: MIRIA COSTA SILVA, administradora com registro profissional sob o nº 1.275 e inscrita no CPF sob o nº 800.255.361-68, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.876,67 (hum mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa – CDA constate(s) na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro,**

Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de Novembro de 2.015. (G. B. R. S.). Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM:** Processo: nº 5001530-62.2012.827.2731; Chave Processo: nº 317678030812; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 25.289,69; Exeqüente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; Procurador Exeqüente: Dr(a). Roberto Mendes de Oliveira Castro; Executados: GABINO & GUIMARÃES LTDA - ME e seu sócio solidário JOSÉ NASARENO GUIMARÃES. **CITANDO:** GABINO & GUIMARÃES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.742/0001-86, na pessoa de seu sócio: José Nasareno Guimarães. BEM COMO, a própria pessoa física: JOSÉ NASARENO GUIMARÃES – CPF nº 271.746.251-72, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 25.289,69 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa – CDA nº 14.4.11.000235-90; 14.4.12.001032-00 e 14.4.12.001067-22, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de novembro de 2.015. (G.B.R.S.). Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

**PARANÁ**  
**Diretoria do Foro**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 035/2015 - PRESIDÊNCIA/DF/ PARANÁ**

**PROCESSO SEI Nºs. 13.0.0001106924-6; 15.0.000001070-4; 13.0.000066415-9; 14.0.000120943-5; e, 15.0.000007729-9.**

O Dr. **Márcio Soares da Cunha**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Paranã - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I, “n” e Art. 43 ambos da Lei Complementar nº 10/96, combinado com art. 37 da Lei 8.935/94;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3758/2015, de 14/07/2015, da P./DF de Paranã (evento 0730962), Decisão nº 2961/2015 – CGJUS/ASJECJUS, de 31/07/2015 (evento 0743937) no PAD dos autos nº. **13.0.0001106924-6;**

**CONSIDERANDO** o Ofício 2109/2015 - P. DF de Paranã (evento 0668219), de 27/04/2015, Decisão 1801/2015 – CGJUS/ASJECGJUS, de 14/05/2015 (evento 0683247) no PAD dos autos nº. **15.0.000001070-4;**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 2106/2015 – P. DF de Paranã de 27/04/2015 (evento 0668100), Decisão 1794/2015 – CGJUS/ASJECGJUS, de 13/05/2015 (evento 0682902) no PAD dos autos nº **13.0.000066415-9;**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1512/2015 – P. DF de Paranã, de 25.03.2015 (evento 0646101), Decisão nº. 13590/2015 – CGJUS/ASJCGJUS, de 26.03.2015 (evento nº 0647016) no PAD dos autos nº. **14.0.000120943-5;**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3754/2015 – P./DF de Paranã, de 14/07/2015 (evento nº 0730754), Decisão nº 2887/2015 – CGJUS/ASJECGJUS, de 30/07/2015 (evento nº 0742841) no PAD dos autos nº. **15.0.000007729-9;** as denúncias formuladas pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA-TO, via de seu procurador Regional; pelo jurisdicionado Sr. JOSÉ FRANÇA FILHO; Divisão de Inspeção e Fiscalização da Corregedoria Geral de Justiça no Estado do Tocantins, pelo MM Juiz da Comarca de Palmeirópolis – TO, Dr. Manuel de Faria Reis Neto; e diante do fato noticiado via telefone a esta Diretoria no dia 25/05/2015, pela própria processada referente ao arrombamento do cartório e furto de livros, selos, carimbos e fichas.

**CONSIDERANDO** que as defesas e informações apresentadas não foram suficientes para afastar as alegações e denúncias trazidas a esta Diretoria do Foro, sendo necessária instrução processual para se melhor apurar os fatos dando-nos respaldo probatório suficiente para um julgamento correto;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investida por parte do Notarial e/ou Oficial de Registro.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INSTAURAR** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em desfavor da Sra. **M. B. N. L.**, Oficiala e Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Cidade e Comarca de Paranã – Tocantins a fim de ser apuradas denúncias em face de possíveis irregularidades apontadas e suas responsabilidades nos SEI: nº. **13.0.0001106924-6**, nº. **15.0.000001070-4**, nº **13.0.000066415-9**, nº. **14.0.000120943-5**, e, nº. **15.0.00007729-9**;

Art.2º. **DESIGNAR** os servidores **RUY GOMES BUCAR**, analista judiciário, matrícula 70169; **JOSÉ AUGUSTO ROMANO MODOLO**, Analista Judiciário, matrícula 117755; e, **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO**, Técnico Judiciário, matrícula 283342, todos bacharéis em direito e em exercício na Equipe Disciplinar, vinculado à Corregedoria Geral de Justiça, consoante Portaria nº 2041/2015 de 25.05.2015, Diário da Justiça nº 3584 de 26.05.2015, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para apuração dos fatos e responsabilidade nos processos conforme Art.1º. Cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida em Lei.

Art. 3º - Fica como **SUPLENTE**, o servidor: **ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula funcional n.º 91452, estável e em exercício na Equipe Especial Disciplinar.

Art. 4º - **DETERMINAR** que o PAD e os atos subsequentes deverão tramitarem no SEI nº **13.0.000106924-6**, e que seja juntando cópias desta Portaria, assim como ao final cópia do relatório da Comissão Disciplinar em todos os outros processos relacionados.

Art. 5º - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 dias, nos termos do Art. 179 da Lei 1.818/07, restando desde já prorrogado por mais 60 dias caso seja ultrapassado o primeiro prazo.

Art. 6º - **DETERMINAR** os Oficiais de Justiças a cumprirem os mandados de notificações, intimação determinada pela Comissão Processante.

**DETERMINAR** à Senhora Secretária do Foro que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos.

**ENCAMINHE-SE** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranã – TO, aos quatro (4) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015). Publique-se. Registre-se. Comunique-se e Cumpra-se.

**Márcio Soares da Cunha**  
Juiz de Direito  
Diretor do Foro

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

**Ação Penal nº 0001205-64.2015.827.2733**

Chave do Processo nº 673084736815

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: DANIEL MOREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001205-64.2015.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra **DANIEL MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 27/11/1989, natural de Xinguara-PA, RG n.º 974036 SSP/TO, filho de Maria Meire Pereira dos Santos e Joselino Moreira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursos nas penas do art. 147 do Código Penal, na forma da Lei 11.340/2006, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015). Eu \_\_\_\_, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO DE 15 DIAS.**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), JOSÉ CARLOS GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, carbonizador, filho de Osvaldo Moura Dias e de Maria Josina Gomes Dias, nascido aos 06/10/1976, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia do evento 01, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 5000066-57.2013.827.2734, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 147, 331 e 339 c/c artigo 69, todos do Código Penal: POSTO ISSO, o Ministério Público requer a Vossa Excelência: se digne receber a presente denúncia e determinar a citação do denunciado para todos os termos da presente ação penal, bem como que seja intimado a comparecer à audiência de instrução e julgamento devendo acompanhar o feito até o final decisão, segundo o rito dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal. Tudo de conformidade com despacho evento 03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de Novembro de 2015. Ass. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito Eu. Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica Judiciária, lavrei o presente- Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), JOANA DA FONSECA, brasileira, divorciada, comerciante, filha de Maria Da Conceição Fonseca, nascida aos 23/08/1957, natural de Cristalina-GO, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia do evento 01, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 5000098-38.2010.827.2734, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 229 c/c e art. 29 ambos do Código Penal: POSTO ISSO, o Ministério Público requer a Vossa Excelência: se digne receber a presente denúncia e determinar a citação do denunciado para todos os termos da presente ação penal, bem como que seja intimado a comparecer à audiência de instrução e julgamento devendo acompanhar o feito até o final decisão, segundo o rito dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal. Tudo de conformidade com despacho evento 03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 novembro de 2015. Ass. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito Eu. Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica Judiciária, lavrei o presente Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), ARNALDO SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, serralheiro, filho de Arnaldo Silva e Josefa Jovino da Silva nascido aos 17/08/1967, natural de Santana do Ipanema-AL, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia do evento 01, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 5000043-87.2008.827.2734, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 306, Caput da lei 9.503/9: POSTO ISSO, o Ministério Público requer a Vossa Excelência: se digne receber a presente denúncia e determinar a citação do denunciado para todos os termos da presente ação penal, bem como que seja intimado a comparecer à audiência de instrução e julgamento devendo acompanhar o feito até o final decisão, segundo o rito dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal. Tudo de conformidade com despacho evento 03. Para conhecimento de todos o presente edita, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 denovembro de 2015. Ass. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. Eu. Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica Judiciária, lavrei o presente- Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), JUSTINO COSTA LEITE, brasileiro, casado, filho de Paulinho da Costa Leite e Domingas Alves de Paiva nascido aos 12/12/1953, natural de Natividade-TO, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia do evento 01, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 5000057-03.2010.827.2734, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 39 da Lei nº 9.605/98: POSTO ISSO, o Ministério Público requer a Vossa Excelência: se digne receber a presente denúncia e determinar a citação do denunciado para todos os termos da presente ação penal, bem como que seja intimado a comparecer à audiência de instrução e julgamento devendo acompanhar o feito até o final decisão, segundo o rito dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal. Tudo de conformidade com despacho evento 03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 novembro de 2015. Ass. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. Eu. Rosirene Vilagem Beleza, Técnica Judiciária, lavrei o presente- Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), WILSON RODRIGUES, brasileiro, casado, filho de Sebastião Alves Rodrigues e Amália Maria Rodrigues, nascido aos 24/09/1959, natural de Uberaba-MG, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia do evento 01, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 5000062-25.2010.827.2734, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 34, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 9.605/98: POSTO ISSO, o Ministério Público requer a Vossa Excelência: se digne receber a presente denúncia e determinar a citação do denunciado para todos os termos da presente ação penal, bem como que seja intimado a comparecer à audiência de instrução e julgamento devendo acompanhar o feito até o final decisão, segundo o rito dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal. Tudo de conformidade com despacho evento 03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de Novembro de 2015. Ass. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. Eu. Rosirene Vilagem Beleza, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), MILTON PIRES MONTEIRO, vulgo "Veinho", brasileiro, casado, encarregado de lubrificação, nascido aos 12/08/1952, natural de Aracaju-SE, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia do evento 01, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 500063-78.2008.827.2734, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 214 c/c 224, alíneas "a" e "c", todos do Código Penal: POSTO ISSO, o Ministério Público requer a Vossa Excelência: se digne receber a presente denúncia e determinar a citação do denunciado para todos os termos da presente ação penal, bem como que seja intimado a comparecer à audiência de instrução e julgamento devendo acompanhar o feito até o final decisão, segundo o rito dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal. Tudo de conformidade com despacho evento 03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de novembro de 2015. Ass. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. Eu. Rosirene Vilagem Beleza, Técnica Judiciária, lavrei o presente- Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), WALTER CIR GRACIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, filho de Pedro Graciniano Pinheiro, nascido aos 20/10/1966, natural de Jaraguá-GO, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denúncia do evento 01, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento

pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 500007320-2011.827.2734, que o Ministério Público move contra a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 34 parágrafo único, inciso III, da Lei nº 9.605/98: POSTO ISSO, o Ministério Público requer a Vossa Excelência: se digne receber a presente denúncia e determinar a citação do denunciado para todos os termos da presente ação penal, bem como que seja intimado a comparecer à audiência de instrução e julgamento devendo acompanhar o feito até o final decisão, segundo o rito dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal. Tudo de conformidade com despacho evento 03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 Novembro de 2015. Ass. Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito. Eu. Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor *VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA*, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de USUCAPIÃO – Processo nº 00010845820148272737, requerida por RAIMUNDINHA FERREIRA DE CARVALHO em face de ODILON SANTANA DE JESUS e JOÃO BATISTA MOREIRA, **Valor da Causa: R\$: 30.000,00**. Por este meio **CITAR** os requeridos **ODILON SANTANA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, comerciante e eventual cônjuge e **JOÃO BATISTA MOREIRA**, brasileiro, capaz, solteiro, vigilante e eventual cônjuge, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação e no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem nos referidos autos, imóvel usucapiendo a saber: **“Uma área total de 600m², na Av. Salvador, Qd. 16, Lote 09, Setor Jardim Querido, Loteamento Novo Planalto, escritura nº R-3-5529, livro 51, fls. 185/186, Cartório do 2º ofício de Porto Nacional / TO”**. **DESPACHO**: “Esgotadas todas as tentativas de citação pessoal da parte requerida, proceda – se com a citação via edital. ciente a parte autora. Porto Nacional / TO, (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz Substituto.

### **2ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2011.0004.5098-3 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- CÍVEL**

Requerente: MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO

Advogado: ALMIR F. DE MORAES - OAB/TO 325-A

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001613-94.2011.827.2737. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA**: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006. Bem como, intimadas do despacho proferido no evento 1, anexo DESP17, folha 122. “Converto o mandado monitorio em mandado de execução. Por tais motivos, tratando-se de execução, o feito deve sair do m rol da meta 2. Retire-o, pois. Expeça-se o mandado de execução. Int. Ds. José Maria Lima, Juiz de Direito”

##### **AUTOS: 2007.0006.9962-2 – AÇÃO MONITÓRIA- CÍVEL**

Requerente: ENERCAMP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: CAIO PIVA – OAB/SP 157.643

Requerido: LUIZ EDUARDO GANHADEIRO GUIMALHÃES – LG ENGENHARIA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000903-16.2007.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA**: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006. Bem como, intimadas do despacho proferido no evento 1, anexo DESP17, folha 122. “Converto o mandado monitorio em mandado de execução. Por tais motivos, tratando-se de execução, o feito deve sair do m rol da meta 2. Retire-o, pois. Expeça-se o mandado de execução. Int. Ds. José Maria Lima, Juiz de Direito”

**AUTOS: 2011.0004.5098-3 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- CÍVEL**

Requerente: MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO

Advogado: ALMIR F. DE MORAES

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001613-94.2011.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006. Bem como, intimadas do despacho proferido no evento 1, anexo DESP17, folha 122. “Converto o mandado monitorio em mandado de execução. Por tais motivos, tratando-se de execução, o feito deve sair do m rol da meta 2. Retire-o, pois. Expeça-se o mandado de execução. Int. Ds. José Maria Lima, Juiz de Direito”

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 0000784-59.2015.827.2738 - AÇÃO: COBRANÇA**

Requerente: Maria Nazaré Delmondes

Advogado: Dr. Vinícius Tetsuo Ferreira Kaji OAB/TO 32315

Requerido: Adailton Rodrigues dos Santos

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1857A

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO: CONFORME PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** Fica o Advogado da Requerente intimado da sentença a seguir transcrita: “...Em razão disso, HOMOLOGO o acordo acima referido para que surta os seus efeitos legais (CPC, art. 269, III; Lei nº 9.099/95, art. 57). Sem custas ou honorários nesta instância (L9099, 55). Nos termos do art. 9ª, § 3º da Lei 9.099/95, associe-se o advogado Dr. Vinícius Tetsuo Ferreira Kaji, OAB/GO 32.315 como representante da Autora. É de conhecimento deste juízo que o advogado acima, além de atuar corriqueiramente nas audiências do juizado especial cível, tem procuração *ad judicium* noutros feitos. Sendo assim deverá ser associado como procurador nos presentes autos e caso não possua cadastro no sistema eproc-TO, deverá ser intimado para tal providência, no prazo de 30 dias. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P. R. I. Taguatinga/TO, 6 de outubro de 2015. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito – Respondendo”.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS (1ª publicação)** Processo nº 5000044-54.2008.827.2740  
**Ação:** INTERDIÇÃO **Requerente:** MARIA DOS ANJOS MARINHO DOS SANTOS **Advogados:** ALINE MENDES DE QUEIROZ (DP) **Requerido** – GERCIANE REIS MARINHO DOS SANTOS **FINALIDADE:** LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de GERCIANE REIS MARINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 742.343, SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.194.881-83, residente e domiciliada em companhia da Requerente e, nomeando a requerente MARIA DOS ANJOS MARINHO DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 996.876, SSP/GO, inscrita no CPF sob n.º 928.072.591-20, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, 325, centro, Tocantinópolis/TO, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: **SENTENÇA:** “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE GERCIANE REIS MARINHO DOS SANTOS, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA DOS ANJOS MARINHO DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição com as cautelas de praxe. Tocantinópolis/TO, 29 de janeiro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

# **PRESIDÊNCIA**

## **Apostila**

**APOSTILA, de 5 de novembro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o requerimento da Juíza Silvana Maria Parfieniuk, bem como as informações contidas no processo SEI nº 15.0.000012596-0;

**RESOLVE:**

Lotar o servidor Danny Portella Paganucci, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 315, de 20 de setembro de 2010, na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 508, de 5 de novembro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Lêda de Oliveira Batista Aires, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 505, de 3 de novembro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 15.0.000012208-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica mantida a cessão do servidor Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 13 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 507, de 5 de novembro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 20 de outubro de 2015, Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes Melo do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Portarias****PORTARIA Nº 4524, de 05 de novembro de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000012805-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 4.524, de 5 de novembro de 2015)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
250265	CAROLINE VALOES DAS NEVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	11/10/2015
178140	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA PONTES	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	1/10/2015
216165	ELIAS ROBERTO LOURENCO JUNIOR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	4/10/2015
186142	ESLY DE ABREU OLIVEIRA	Escrivão Judicial	B	7	B	8	24/10/2015
247836	GUTEMBERG FERNANDES REGO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	2/10/2015
287624	HELLEN CRISTINE DA SILVA LEME	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	25/10/2015
248245	IGOR RODRIGUES DA COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	25/10/2015
178532	JUCILENE RIBEIRO FERREIRA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	13/10/2015
189525	KLEANDRO TAVARES DOS SANTOS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	20/10/2015
216067	LEILA PINHO DE RIBAMAR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	4/10/2015
194830	LUANA GONCALVES RODRIGUES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	13	C	14	3/10/2015
215364	LUSIVANIA SANTOS LEITE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	8/10/2015
352689	MARCEL SELHORST ARRAIS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	3	A	4	14/10/2015
178238	MARIA MADALENA NUNES PINHEIRO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	1/10/2015
150466	MARIA RITA CARDOSO DA SILVA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	27/10/2015
352350	MAX MARTINS MELO SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	3	A	4	18/10/2015
248539	PAULA MARCIA BARROS DE CARVALHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	3	A	4	1/10/2015
248637	PAULA TERRA DA SILVA BARROS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	18/10/2015
178630	RAIMUNDA PINTO DE SOUZA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	10/10/2015
352691	REYNALDO BORGES LEAL	Escrivão Judicial	A	3	A	4	28/10/2015

180650	RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	14	C	15	20/10/2015
143363	ROSSANA RAGUEL RODRIGUES VIEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	17/10/2015
352664	VALDIVONE DIAS DA SILVA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	3	A	4	1/10/2015
217750	VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	22/10/2015
62755	WILSA MARIA SANTOS ROCHA XAVIER	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	26/10/2015

**PORTARIA Nº 4525, de 05 de novembro de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000012805-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida promoção funcional ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que na data assinalada cumpriu todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 4.525, de 5 de novembro de 2015)

MaT.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
229446	ADRIANA BARBOSA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	15/10/2015

**DIRETORIA GERAL****Portarias****PORTARIA Nº 4461/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de outubro de 2015.**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 148/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000004093-0, celebrado por este Tribunal e a empresa Constructor Ltda, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do edifício sede do Fórum da Comarca de Natividade - Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Dorverly Sobrinho Costa, matrícula nº. 353219, como fiscal do contrato nº. 148/2015, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará o gestor, que solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4456/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de outubro de 2015.**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 148/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000004093-0, celebrado por este Tribunal e a empresa Constructor Ltda, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do edifício sede do Fórum da Comarca de Natividade - Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Luciano Moura, matrícula nº. 352750, como gestor do contrato nº. 148/2015, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº. 352793, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA Nº 01/2015**

**PROCESSO 13.0.000056051-5**

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins denuncia o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, Celebrado com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins - PGJ/TO - de composição de junta médica oficial nos seguintes termos:

Cláusula Única: O objeto da presente denúncia é declarar rescindido, unilateralmente, o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, firmado em 03 de junho de 2013, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJ/TO e a Procuradoria Geral de Justiça - PGJ/TO, tendo por objeto a Composição da Junta Médica Oficial, com base no disposto na Cláusula Décima Primeira - Da Denúncia, responsabilizando-se o TJ/TO pelas obrigações assumidas, por 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta Denúncia pela PGJ/TO, de acordo com as disposições do Acordo de Cooperação.

Data da Assinatura: 4 de dezembro de 2015.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **15.0.000010237-4**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 53/2015**

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: **Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

Objeto: **Contratação de empresa para ministrar cursos de línguas estrangeiras.**

Data: **Dia 18 de novembro de 2015, às 08:30 horas (horário local)**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 04 de novembro de 2015.

**Paulo Adalberto Santana Cardoso**  
**Pregoeiro**

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**